

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII—11° DA REPUBLICA—N. 142

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 28 DE MAIO DE 1899

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 27 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decreto de 27 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 26 do corrente, da Directoria da Justiça

— Expediente de 25 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 26 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Expediente de 26 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 27 do corrente

— Circular n. 33 — Expediente de 24 e 25 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Requerimento despachado, da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria.

Ministerio das Relações Exteriores — Audiencia de recepção do Ministro Residente de Sua Magestade o Rei dos Belgas.

Ministerio da Marinha — Portarias de 27 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portaria de 26 do corrente

— Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Instruções para a Directoria Geral da Contabilidade

— Expediente de 27 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 25 e 26 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas do Estado de Minas Geraes.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTS COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Sociedade Geral de de Transportes — Acta da Companhia Fabril Brasileira.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 27 do corrente, foi nomeado para o posto de coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional do Estado do Rio Grande do Norte Romualdo Lopes Galvão.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 27 do corrente, foi exonerado o capitão de mar e guerra Francisco Calheiros da Graça, do cargo de membro effectivo do conselho naval, e nomeado para substituí-lo o official de igual patente Rolrigo Antonio de Lamare.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 26 de maio de 1899

Autorizou-se o coronel commandante superior da guarda nacional desta Capital:

A permittir que o commandante do regimento de artilharia de campanha, tenente-coronel Ismael de Ornellas Bitencourt, e o major fiscal do mesmo regimento, Alberto Gracie, usom das espadas que lhes foram offertadas;

A conceder guia de mudança para a cidade de Nitheroy, onde pretende fixar residencia, ao 2° tenente da 4ª bateria do batalhão de artilharia de posição, Eugenio Lino da Costa.

— Communicou-se:

Ao chefe de policia desta Capital ter este Ministerio solicitado do da Guerra o fornecimento de 50 sabres completos à guarda nocturna da freguezia de Santo Antonio, bem assim que o mesmo Ministerio já autorizou o fornecimento de 100 sabres às guardas nocturnas do 2º districto do Engenho-Velho e da freguezia da Lagôa, sendo 40 para esta e 60 para aquella; accrescentando-se ter-se igualmente declarado ao Ministerio da Guerra que podia ficar à disposição do referido chefe de policia não só todo o armamento já requisitado, mas tambem o que o for de ora em diante, para identico fim.

Ao Presidente do Estado do Rio de Janeiro, para fazer constar ao juiz de paz do 1º districto da cidade de Magé, em solução à consulta feita em officio de 20 do corrente, que os livros findos concernentes ao registro civil dos nascimentos e obitos, com os respectivos documentos, convenientemente emmassados e rotulados, devem ser recolhidos ao archivo da Camara Municipal, a cujo secretario compete guardar sob sua responsabilidade os mesmos livros, fazer nelles as notas e averbações necessarias e dar ás partes as certidões que foram pedidas, tudo em conformidade aos arts. 2, 33 e 35 do regulamento n. 9.886, de 7 de março de 1888, conservando, porém, o mesmo escrivão em seu cartorio os relativos ao registro dos casamentos, segundo preceitua o art. 13 do decreto n. 233, de 27 de fevereiro de 1890.

—Recommendou-se ao chefe de policia desta Capital providencie no sentido de ser transferido para a Casa de Detenção o detento Joaquim de Siqueira Aguiar, que se acha recolhido à Casa de Correção, desde 1897, visto haverem cessado os motivos que determinaram a expedição do aviso de 17 de fevereiro daquelle anno.—Deu-se conhecimento ao director da Casa de Correção.

—Solicitaram-se do Presidente do Estado do Rio de Janeiro providencias a respeito do facto de ter o ex-official do registro civil do municipio de S. Pedro da Aldeia, daquelle Estado, incorrido nas disposições penaes dos arts. 45 e 48 do regulamento n. 9.886, de 7 de março de 1888, por ter deixado de fazer os assentos dos nascimentos alli occorridos desde 19 de julho de 1891 a 2 de janeiro de 1897.

—Transmittiram-se:

Ao commandante da brigada policial desta Capital, afim de ser cumprido o accordo do Supremo Tribunal Militar, o processo instaurado contra o soldado da mesma Brigada Gustavo Cesar da Rocha;

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Ceará, para os fins convenientes e devidamente apostilladas, as patentes dos seguintes officiaes:

Tenentes-coroneis José Luiz de Arruda Camara, bacharel José Gomes Fernandes Vieira Leal e Miguel Baptista Vieira.

Major Rufino Alves Teixeira.

Capitão Afro Pimentel de Barros Leal.

Ao juiz federal na secção do Pará, para os fins convenientes, o titulo de nomeação do bacharel Virgilio Cardoso de Oliveira para o lugar de 1º supplente do respectivo substituto.

Requerimento despachado

Francisco Baptista da Silva.—Satisfaca previamente o sello da apostilla da respectiva patente, nos termos do disposto em o n. 3 do § 7º da tabella B do regulamento anexo ao decreto n. 2.573, de 3 de agosto de 1897, visto que houve transferencia do serviço activo para o da reserva.

Directoria do Interior

Expediente de 25 de maio de 1899

Foram naturalizados brasileiros os subditos portugueses João Ignacio Ribeiro e Manoel Marinho de Queiroz, residentes na Capital Federal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior—2ª secção—Capital Federal, 25 de maio de 1899.

Em officio n. 80, de 9 deste mez, communicastes a proposta da congregação desta escola afim de ser considerado na regencia da 2ª cadeira do 2º anno do curso de engenharia agronomica, durante o impedimento do cathedratico e desde a época da apresentação do respectivo programma, o substituto interino bacharel Horacio Rodrigues Antunes, que reclamou contra o facto de não haver sido designado pela mesma congregação para aquella regencia, no prazo marcado pelo art. 232 do código do ensino superior.

Declaro-vos, em resposta, que, dada esta circumstancia, cabia a essa directoria conhecer da reclamação, bem como, de accordo com a parte final do citado artigo, fazer a designação alludida, si ella não fosse, como é, desnecessaria, visto não ter alumnos matriculados a referida cadeira e contraria à praxe seguida, em casos semelhantes pela directoria e congregação desse estabelecimento, segundo informastes no citado officio.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessoa.*—Sr. director interino da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior—2ª secção — Capital Federal, 25 de maio de 1899.

Em resposta ao vosso officio de 17 deste mez informando sobre o requerimento em que Joaquim de Souza Leão Neto pede ser admittido à matricula no 2º anno dessa faculdade, allegando não o ter podido fazer na época propria por haverem sido adiados para o mez de abril findo os exames do 1º anno da Faculdade do Direito do Recife, onde os prestou depois de encerrada aquella época, declaro-vos que, sendo a allegação verdadeira, é attendivel o pedido do requerente, porquanto os quarenta dias uteis concedidos pelo art. 180 do código do ensino superior para a matricula fóra do prazo normal, devem ser contados por dias de lição, como acertadamente pensa essa directoria.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessoa.*—Sr. director da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociais do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Alvaro Fenelon de Miranda Henriques.—Assigne o sello o requerimento, e prove o que allega.

Eduardo Marcellino da Paixão, pedindo para matricular seu filho Amazillo Castro da Paixão no curso odontológico mediante a apresentação dos documentos exigidos no art. 165 § 3º do regulamento de 8 de abril findo.—Indeferido, de accordo com o despacho deste Ministério, publicado no *Diário Oficial* de 24 do corrente mez.

Odilon Antenor de Araujo.—Prove o que allega.

Dr. Oscar Nerval de Gouvêa, pedindo acrescimo de 5% de seus vencimentos e o pagamento desta porcentagem a contar de 2 de janeiro de 1891 a 31 de dezembro de 1892.—Indeferido, de accordo com o art. 3º do decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 26 de maio de 1899

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 1:915\$, assignaturas de jornaes estrangeiros para a bibliotheca da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 5:195\$403, fornecimentos á mesma faculdade;

De 250\$, a cada um dos deputados Dr. José Raymundo Telles de Menezes e Manoel Fulgencio Alves Pereira, importancia da ajuda de custo a que tem direito visto residirem fóra da Capital Federal;

De 2:820\$, fornecimento de farinha de trigo á Casa de Correção.

—Communicou-se ao dito Ministerio que, por decreto de 2º do corrente mez, foi reformado com o soldo por inteiro, na importancia de 2\$ diários, a praça da brigada policial Arthur Rodrigues Durães.

—Autorizou-se o presidente da 1ª sessão extraordinaria do jury a adquirir objectos para o expediente.

Requerimento despachado

Adriano Lopes & Comp.—Mantenho a multa. Autorize-se nova concorrência.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Expediente de 26 de maio de 1899

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria Geral de Saude Publica.—N. 522 —Capital Federal, 26 de maio de 1899.

Illm. o Exm. Sr. Ministro do Justiça e Negocios Interiores. — Constando oficialmente o apparecimento da peste bubonica em Alexandria, tenho a honra de propor a V. Ex.: 1º, que seja declarado infeccional o porto de Alexandria; 2º, que sejam declarados suspeitos os portos do Delta do Nilo e os demais portos do Mediterraneo, comprehendidos entre Beyruth e Port-Said; 3º, que sejam consideradas em vigor as declarações acima para os navios procedentes de taes portos, a contar do dia 6 do corrente mez.

Saude e fraternidade.—O director geral, Nuno de Andrade.

—Communicou-se ao inspector da Alfandega desta Capital, que esta directoria não se oppõe a sahidas dos medicamentos destinados para uso particular dos Srs. William Thompson e James Stewart, vindos por intermedio dos Srs. Crashley & Comp.

—Devolveu-se ao director do 2º districto sanitario maritimo, para os devidos effeitos, o inventario dos moveis e mais objectos da Inspectoria de Saude dos Portos de Sergipe.

—Accusou-se:

Ao inspector de saude dos portos do Estado da Bahia, o recebimento de seu officio sob n. 54, de 20 do corrente;

Ao director do 2º districto sanitario maritimo, idem, idem, n. 71, de 19 do presente.

Requerimento despachado

Gabriel Forteza.—Indeferido.

Ministerio das Relações Exteriores

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem a 1 hora da tarde, no palacio do Governo, em audiencia publica de apresentação, a que assistiu o Ministerio, o Sr. Barão Alberic Fallon que ao, entregar a S. Ex. a revocatoria do seu antecessor, Sr. Conde van den Steen de Jehay, e a sua credencial de Ministro Residente de Sua Magestade o Rei dos Belgas, pronunciou o seguinte discurso:

Monsieur le Président—J'ai l'honneur de remettre entre les mains de Votre Excellence, avec les lettres de rappel de mon prédecesseur le Comte van den Steen de Jehay, les lettres par lesquelles le Roi, mon Auguste Souverain, a bien voulu m'accréditer auprès de Votre Excellence en qualité de Ministre résident.

Je me félicite beaucoup d'avoir été désigné par mon Souverain pour le représenter auprès de la personne de Votre Excellence, dont j'ose espérer le bienveillant appui dans l'accomplissement de ma mission.

Tous mes efforts tendront à consolider et à étendre de plus en plus les rapports de bonne intelligence si heureusement établis entre les deux Pays.

Je traduis fidèlement les sentiments qui animent Sa Majesté le Roi des Belges et son Gouvernement, en exprimant les vœux que je forme pour le bonheur et la prospérité de la République des Etats Unis du Brésil.

O Sr. Presidente respondeu:

Sr. Ministro — E' me grato receber das vossas mãos as cartas pelas quaes Sua Magestade o Rei dos Belgas dá por finda a missão que desempenhava o Sr. Conde van den Steen de Jehay, no Brazil, na qualidade de Ministro Residente, e vosacredita, como seu successor, em igual caracter.

Os intuitos que trazeis de consolidar e estrear ainda mais as relações de boa intelligencia que felizmente existem entre a Belgica e os Estados Unidos do Brazil encontram as minhas vivas sympathias e podeis contar, Sr. Ministro, para a realização de tão elevado desideratum com o mais franco concurso do meu Governo.

Estou certo de que os nossos reciprocos esforços não hão de ser improficuos.

Agradeço os generosos sentimentos que me exprimistes em nome do vosso Augusto Soberano e faço os mais ardentes votos para que, com a prosperidade da nobre nação que vindes representar, seja continua a felicidade de Sua Magestade o Rei dos Belgas e da Familia Real.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 27 de maio, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude, com vencimento na forma da lei:

De tres mezes, ao 1º escripturario da Alfandega de Manaus Pedro de Castro Samico;

De dous mezes, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas Alipio Fernandes Barros;

De dous mezes, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará Archimedes Magno de Castro Rego;

De dous mezes, ao 1º escripturario da Alfandega de Pernambuco Manoel Florencio de Moraes Pires.

Circular n. 33 — Ministerio da Fazenda — Capital Federal, 27 do maio de 1899.

Declaro aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Federal nos Estados, para que o façam constar aos inspectores das alfandegas, que as peças de qualquer metal, importadas especialmente para concerto de locomotivas e

tenders respectivos, devem ser classificadas para o pagamento dos mesmos direitos a que estão sujeitas as ditas locomotivas e tenders pelo art. 1.009 da Tarifa em vigor; visto não ter applicação ao caso o disposto nas notas 135ª e 140ª da referida tarifa.—*Joaquim Martinho.*

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pacheco, Leal & Moreira, pedindo levantamento da caução que fizeram em garantia do contracto que assignaram para fornecimento de carvão de pedra ao Hospicio Nacional de Alienados em 1897.—Requeiram ao Ministerio da Justiça.

Antonio de Sampaio Pires Ferreira, engenheiro, arrendatario da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, pedindo licença para matricular na Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal a isenção de direitos para o material importado para aquella estrada.—Matricule-se.

Pedro Antonio Ribeiro de Moraes, ex-conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo, como graça especial, para ser relevado do atrazo em que incorreu, excedendo o prazo dentro do qual devia pagar as quotas como contribuinte do montepio dos empregados publicos.—Só em grão de recurso pôde este ministerio tomar conhecimento da reclamação.

Joaquim Gomes de Albuquerque, 2º sargento do exercito, pedindo pagamento de divida em exercicios findos.—Pague-se a importancia relativa ao exercicio de 1893 e relacione-se a que se refere aos exercicios de 1892, 1894 e 1895.

Dia 24 de maio de 1899

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 72—Communicando que o Sr. Ministro, attendendo a requisição constante do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 853, de 2º do corrente, resolveu, por despacho de 15 do mesmo mez, autorizar aquella repartição a permittir o despacho livre do direitos, de accordo com os art. 2º, § 23, e 5º, das preliminares da Tarifa, de uma caixa contendo drogas destinadas ao Hospicio Nacional de Alienados.

N. 73—Declarando que o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente mez, autorizou o despacho livre de direitos do archivo do extincto consulado geral do Brazil em Yokohama, trazido pelo respectivo consul, Joaquim Ferraz do Rego, conforme solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 14, de 29 de abril ultimo.

—Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 47—Remettendo, afim de serem presentes á junta administrativa, o requerimento, e mais papeis em que o Dr. Leopoldo José Pereira Bastos e sua mulher, D. Cecilia Jordão Pereira Bastos, pedem para ser averbadas em nome do primeiro, como cabeça de casal, a cautela representativa de diversas apolices da divida publica resultantes da reconversão das que se acham averbadas com a clausula de—dotaes—em nome da segunda supplicante.

—Ao director geral de saude publica:

N. 30—Pedindo, do ordem do Sr. Ministro, que providencie no sentido de ser submettido á inspecção de saude o 1º escripturario da Alfandega de Maché José Ignacio de Castilho, que requereu tres mezes de licença.

—A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 33—Transmittindo, de ordem do Sr. Ministro, afim de ser informado pela Alfandega daquelle Estado, o requerimento encaminhado com o officio n. 22, de 14 de abril

proximo findo, e no qual o guarda daquella alfandega João Carlos Soares dos Santos, pede prorrogação por tres mezes da licença em cujo gozo se acha para tratamento de saude.

—A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 31—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio da Alfandega desse Estado, n. 149, de 25 de outubro do anno passado, e interposto pelos negociantes Arcas & Comp., do acto do inspector daquella repartição, que, de accordo com os arbitros por parte da Fazenda, decidiu que a mercadoria submettida a despacho pelos recorrentes pela nota n. 6.365, de setembro daquello anno, como tecido de seda e algodão em partes iguaes, não classificado, não especificado, lavrado, para a taxa do art. 596 da Tarifa então em vigor, com o abatimento de 50 % de que trata o art. 12, § 1º, das preliminares da mesma tarifa, devia pagar a de 56\$, do mesmo artigo, como seda pura,— resolveu, por despacho de 4 do corrente mez, profirido de conformidade com o parecer emittido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 24 do mez anterior, negar provimento ao dito recurso, attento o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional na amostra da mercadoria, que acompanhou aquelle officio.

— A collector das rendas fiscaes em Vasouras :

N. 32—Declarando, em resposta ao officio de 18 de janeiro ultimo, em que consulta si os titulos de passagem da via-ferrea que liga aquella cidade à respectiva estação da Estrada de Ferro Central do Brazil estão sujeitos ao imposto de transporte, cuja cobrança é regulada pelo decreto n. 2.791, de 11 de janeiro de 1898, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 de abril findo, resolveu que a referida via-ferrea está incluída na excepção do paragrafo unico do art. 2º do mesmo decreto, por dever ser considerada linha de *transcays* de tracção a vapor.

Di 25

Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 48—Restituindo, devidamente assignados pelo Sr. Ministro, os papeis que acompanharam o officio n. 82, de 18 do corrente mez.

— Ao fiscal das loterias:

N. 31—Communicando, em resposta ao officio n. 210, de 29 de abril ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 12 do corrente mez, approvou o plano n. 66 organizado pela Companhia de Loterias Nacionais do Brazil para ser adoptado nas loterias da Capital Federal.

— A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 25—Declarando, em resposta ao telegramma de 10 de abril proximo findo, em que propõe Jeremias dos Santos Jacintho e João Baptista de Farias e Souza para fiscaes dos impostos de fumo, bebidas e phosphoros nas duas circumscripções da capital daquello Estado, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, approvou somente a nomeação do primeiro, visto que, sendo o segundo despachante geral da alfandega do dito Estado, está consequentemente inhibido de acudir às exigencias da fiscalização nas horas em que esta se torna mais precisa, cumprindo, portanto, propôr outro cidadão, bem como informar si ha no referido Estado fabricas de phosphoros e no caso affirmativo, quantas são ellas e onde estão localizadas, conforme já foi determinado em officio desta directoria n. 1, de 22 de fevereiro ultimo.

— A' Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 7—Remettendo, de acordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente mez, exarado no officio n. 5, de 10 de março ultimo, os documentos que o patrão dos esculeres da alfandega daquello Estado,

Estevão José dos Santos, juntou ao seu pedido de reforma, com excepção da caderneta, que não pôde ser restituída por constituir documento necessario ao processo de reforma do funcionario de que se trata.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 7—Remettendo, de ordem do Sr. Ministro, afim de ser informado, o requerimento em que o bacharel Aristides Salles pede o pagamento da percentagem correspondente a 1 % da quantia paga pela Companhia Lupton, em virtude de executivo fiscal, no qual o requerente funcionou como procurador da Republica na secção daquello Estado.

—Ao collector em Saquarema:

N. 33—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com a vossa informação de 26 de outubro do anno proximo passado e interposto pelos negociantes Ribeiro, Beranger & Comp. do vosso acto impondo-lhes a multa de 500\$, do art. 45 do regulamento n. 2.778, de 30 de dezembro de 1897, por venderem vinho nacional em barris sem sello, resolveu, por despacho de 7 de abril do corrente anno, profirido de accordo com o parecer emittido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 20 do mez anterior, dar provimento àquelle recurso, não só em vista dos documentos apresentados pelos recorrentes, como tambem do resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional, em uma amostra do dito vinho.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Dia 25 de maio de 1899

Antonio Soares da Costa, por seu procurador Manoel José Teixeira, pedindo entrega de documentos que juntou a requerimento anterior.— Junte o instrumento da procuração. Feito isso, volte o processo a esta Directoria para dizer sobre a questão ventilada.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Barão de Vidal.—Transfira-se.
João Zacarias Gomes do Amaral.—Transfira-se, pagando a multa de 20\$000.
Joaquim Victorino Ribeiro.—Idem.
Joaquim Pereira Guimarães.—Averbe-se a mudança.
Alberto Borges Soveral.—Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.
A. Gonçalves Rosas & Comp.—Substituidas pelo peticionario as guias, proceda o Sr. Reis ao arbitramento.
J. Peixoto Guimarães.—Idem.
Maria Gomes Santarem Leite.— Junte documento da compra de Oscar Denneck & Comp.
Palos de Almeida.—Satisfaca a exigencia da sub-directoria.
José Lourenço Teixeira.—Idem.
Joaquim José Teixeira Lixa.—Pago o imposto em debito, transfira-se.
Aprimio Alves de Souza Dias.—Idem.
Maria Luiza de Andrade.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 27 do corrente :

Foram exonerados dos cargos de secretario e ajudante de ordens do commandante da 2ª divisão naval o capitão-tenente Francisco de Lemos Lessa e de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros e capitão do porto das Alagôas o official de igual patente Eduardo Ernesto Midosi, e nomeado o primeiro para substituir o segundo dos referidos officiaes;

Foram concedidas, aos invalidos, sargento ajudante do extinto batalhão naval João Barbosa da Silva e soldado do corpo de infantaria de marinha Francisco das Chagas, licenças com soldo e etapa para residirem fóra do Asylo este no Estado do Ceará e aquelle nesta Capital.

Foram nomeades :

O commissario de 4ª classe 2º tenente Manoel Francisco da Silva Guimarães para exercer o logar de secretario do Commissariado Geral da Armada;

José Luiz Monteiro de Souza para o lugar de amanuense da secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha desta Capital, visto ter sido transferido para o mesmo cargo no Arsenal de Marinha do Estado do Pará o respectivo amanuense Julio Rodrigues, conforme pediu;

Felippe Sampaio para exercer o lugar de amanuense da directoria de machinas do Arsenal de Marinha do referido Estado.

Requerimentos despachados

D. Maria Francisca de Almeida Bastos.— Para que possa ter andamento o processo relativo ao montepio deixado por seu finado esposo José Dativo dos Passos Bastos, apresente, em original, os documentos que, por cópia, acompanharam seu requerimento.

João Affonso de Souza Paraizo, official da secretaria do extinto Arsenal de Pernambuco e outros ex-empregados do mesmo estabelecimento, pedindo o abono de dous mezes de vencimentos.—Indeferido.

João Maia da Silva.— Inscreva-se em concurso.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 26 do corrente :

Concedeu-se licença ao 2º cirurgião tenente reformado do exercito Dr. Epitacio José Pedrosa para residir no Estado do S. Paulo;

Foram nomeados os Drs. Francisco Dantas de Almeida Galeão e Faustino José Corrêa medicos adjuntos do exercito na guarnição do Estado do Rio Grande do Sul, e José Carlos de Pinho pharmaceutico adjunto do exercito na desta Capital.

Expediente de 23 de maio de 1899

Ao Sr. Ministro da Marinha, pedindo providencias para que pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Amazonas seja satisfeita a importancia dos vencimentos das praças da armada, que alli se acham em tratamento, por negar-se a mesma Delegacia a pagar taes vencimentos, em detrimento do conselho economico daquella enfermaria.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Submettendo á sua consideração os papeis em que o medico de 3ª classe do exercito Dr. Vicente Borges de Vasconcellos Duarte, encarregado da Enfermaria Militar em Manaus, consulta sobre o procedimento que deverá ter, no caso de *deficit* naquella enfermaria.

Transmittindo os papeis em que Octavio Nogueira de Andrade solicita pagamento de vencimentos que diz ter deixado de receber, como tenente, no 14º corpo civil da 11ª brigada da 5ª divisão das forças que operaram no Estado do Rio Grande do Sul de 1 do novembro de 1895 a 6 de janeiro de 1896 e pedindo que se digno mandar ouvir o ex-chefe da caixa militar junto ás ditas forças Henrique Maia de Castilho, para que possa o Ministerio da Guerra resolver tal pretensão.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito, mandando:

Providenciar para que seja installada no edificio em que esteve o Arsenal da Guerra do Pará a enfermaria militar que funcionava em Manaus, fazendo-se os concertos necessarios no dito edificio, especialmente no respectivo telhado, dando-se destino ao material alli existente e nomeando-se uma commissão para inventariar o archivo daquello Arsenal;

Averbar na fé de officio do capitão do 28º batalhão de infantaria Olympio Agobar de Oliveira, contando-se pelo dobro sómente para a reforma, o período decorrido de 7 de março de 1893 a 23 de agosto de 1895 em que serviu como ajudante do 12º batalhão da mesma arma, nas operações de guerra no Estado do Rio Grande do Sul, conforme pede.

— Ao intendente geral da guerra, declarando que é aprovada a deliberação que tomou o commandante do 6º districto militar de mandar distribuir pelas praças do 25º batalhão de infantaria os capotes e cobertores arrecadados das praças que foram excluídas com baixa do serviço, marcando o prazo de um anno para o tempo de duração desses capotes e cobertores.

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, declarando que é permitido ao 1º tenente do 5º regimento de artilharia João Manoel de Araujo, alumno do 2º anno do curso especial dessa escola, prestar no fim do corrente anno exames da 1ª cadeira do 3º anno do curso geral e da 2ª parte da aula desse anno do mesmo curso, afim de equiparar o das tres armas, que possui pelo regulamento de 1890, ao do actual regulamento.

— Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, mandando trancar a matrícula do alumno dessa escola Luiz Castilho de Bulhões, conforme pede.— Communicou-se ao chefe do Estado-Maior do Exercito.

Requerimentos despachados

Primeiro sargento Antonio Pinto Souto.— Requeira ao Congresso Nacional.

Soldado João Luiz.— Autorize-se o commandante do 5º regimento de artilharia a passar-lhe titulo de dívida. Ao Estado-Maior.

João Antonio Lordello.— Tendo pouco mais de 18 annos de serviço, não pôde ser attendido. Entretanto, si provar ter serviço militar anteriormente prestado, será adicionado, na fórma do art. 236.

Tenente Alvaro Lima e soldado Francisco de França Coelho.— Indeferidos.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

O Ministro de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica, resolve approvar as instrucções que a esta acompanham afim de serem, sob pena de responsabilidade, observadas em todas as repartições do mesmo ministerio, quer em referencia á fiel execução do orçamento da despesa, quer no que respeita a escripturação desta e ao processo para o respectivo pagamento.

Capital Federal, 27 de maio de 1899.— Severino Vieira.

Instrucções a que se refere a portaria de 27 de maio de 1899

Art. 1.º

Nenhum serviço pôde ser iniciado sem que tenha credito na lei do orçamento, ou em lei especial que autorisar a sua execução, e nesta conformidade os contractos a celebrar para aquelle fim serão por tempo limitado ao anno financeiro que estiver correndo, ficando elles dependentes de approvação do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

Art. 2.º

A despesa será classificada nas rubricas das tabellas de distribuição de creditos organisa-las pela Secretaria de Estado do Ministerio e registradas pelo Tribunal de Contas.

Enquanto a distribuição não estiver organisa-da e registrada e a lei do orçamento não lo aver providenciado expressamente, será a

despesa classificada de accordo com as tabellas explicativas e alterações nellas feitas pelas lei de orçamento.

Art. 3.º

Os serviços assim providos poderão ser pagos até o ultimo dia do trimestre addicional, passando para exercicios findos os que não o forem até então.

Art. 4.º

Não é permitido requisitar pagamento por conta de sub-consignação, consignação ou verba cujo saldo já não seja sufficiente para comportar o, sendo tambem vedado applicar á despesa os depositos de qualquer natureza e a receita arrecadada, os quaes nos prazos fixados por lei e regulamentos devem ser discriminadamente recolhidos ao Thesouro Federal e nos Estados ás estações fiscaes.

Art. 5.º

O pagamento do material, nos termos da legislação em vigor, será com a mais rigorosa exação centralizado nas repartições de Fazenda, salvo o caso de que trata o art. 59 da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, podendo o do pessoal ser realiado nas mencionadas repartições, ou por meio de supprimento de fundos por ellas devidamente feito nos funcionarios responsaveis.

Art. 6.º

Em qualquer dos casos antecedentes, as requisições dos chefes das repartições trarão a indicação das subconsignações ou consignações da divisão da verba nas quaes devam ser respectivamente classificadas as despesas, guardando-se perfeita conformidade com os dizeres, especificações e discriminações das tabellas de distribuição de creditos registrados pelo Tribunal de Contas, ou das tabellas explicativas da proposta do orçamento, na falta daquellas.

Art. 7.º

Além da classificação precedentemente exigida cumpre que nas suas requisições os chefes das repartições mencionem, com a importancia do credito por onde tenha de correr a despesa, a somma dos pagamentos ou dos supprimentos anteriormente solicitados e o saldo subsistente, já em referencia ao pessoal, já em relação ao material.

Art. 8.º

As despesas mensaes, ainda, que concernentes ao material, não poderão exceder de um duodecimo das subconsignações ou consignação votadas, excepto por motivos justificados como quando a prestação do serviço aproveitar a um periodo maior do que o correspondente a quota duodecimal e durante o qual não tenha de se reproduzir o mesmo serviço, cabendo em taes casos expor as razões do excesso.

Art. 9.º

Sempre que deixar de ser attendida qualquer requisição dos chefes das repartições, ou que for modificada a classificação da despesa por elles proposta, se lhes dará pela Secretaria de Estado conhecimento do facto; afim de que elles fação as necessarias correções na escripturação dos creditos, na qual serão aliás observadas as circulares do Ministerio da Fazenda de 24 de julho de 1854, n. 60 de 26 de dezembro de 1893 e n. 2 de 2 de janeiro de 1895.

Art. 10

Todos os pedidos relativos a pagamento serão invariavelmente formulados ao Ministerio da Industria, ou nos Estados ás repartições de Fazenda :

a) até o dia 5 de mez subsequente ao vencido, o das folhas e ferias do pessoal;

b) até meados de cada mez, o de supprimento de fundos para occorrer ao pagamento do pessoal correspondente ao mez seguinte, cumprindo que a este pedido acompanhe em duplicata a demonstração da quantia precisa

para aquelle fim e das sobras que porventura tiver deixado o anterior supprimento, tudo devidamente especificado e discriminado por sub-consignações e divisões da verba;

c) até 20 dias, o do material cujas contas consideradas como documentos serão devidamente estampilhadas.

Art. 11

Impreterivelmente até 15 dias para as repartições da Capital Federal e até 45 dias para as dos Estados, os respectivos chefes apresentarão ao ministerio os balancetes das despesas effectuadas durante o mez anterior e a que se refere a circular n. 1, de 11 de fevereiro de 1899, devendo esses balancetes amoldar-se pela classificação orçamentaria exigida no art. 6º.

Capital Federal, 27 de maio de 1899.— Severino Vieira.

Requerimentos despachados

Dia 27 de maio de 1899

D. Rita Emilia Leite Ferreira, viuva, requerendo os favores do montepio por fallecimento de seu irmão solteiro Angelo Custodio Leite, 2º official da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo.— Prove a não existencia de sua irmã solteira Anna Maria, que figura na declaração do finado e apresente a certidão do obito deste extrahida do registro civil.

Casemiro José de Carvalho, agente do Correio da cidade da Parnahyba, pedindo para ser inscripto entre os contribuintes de montepio, visto ter sido elevada a 2ª classe em 1887 a agencia que se echa a seu cargo.— Indeferido por não ter o supplicante se aproveitado em tempo e dentro do prazo legal dos favores do montepio.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 27 de maio de 1899

Remetteu-se ao delegado fiscal do Thesouro do Paraná o requerimento de Antonio Augusto de Miranda afim de ser cobrado o sello devido á União e correspondente ás contas apresentadas, e provenientes de fornecimentos feitos em 1896 e 1897 a polacos no Paraná.

Devolveu-se devidamente informado ao Ministerio da Fazenda o requerimento em que o carteiro privativo da agencia postal de Nietheroy requer restituição de emolumentos que pagou a maior quando foi promovido.

Remetteu-se ao Ministerio da Guerra cópia do officio da Directoria Geral dos Telegraphos sobre concertos nos aparelhos telephonicos da fortaleza de S. João, afim de resolver.

Requerimentos despachados

Ramiro Lopes de Castro pedindo indemnização do tempo em que contra seu gosto esteve privado do seu emprego de collector do Correio Geral.— Indeferido, pelos fundamentos applicaveis á especie deduzidas em despacho doutrinário de 7 do abril deste anno.

João de Simas Encas.— Compareça nesta Directoria Geral para esclarecimentos.

Directoria de Obras e Viação

Expediente de 26 de maio de 1899

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—1ª secção—N. 61—Rio de Janeiro, 26 de maio de 1899.

Declaro, em solução á materia contida em vosso officio n. 323, de 2 do corrente, que nesta data resolvo approvar o alvitre, por vós suggerido, da emissão de bilhetes de excursão nessa ferro-via, estabelecidos de accordo com as instrucções que acompanharam aquelle officio; deliberando, outrosim, relativamente ás passagens de sub-

urbios, autorizar somente as assignaturas, validas dentro do prazo de 35 dias, em grupo de 60 passagens que poderão ser utilizadas em qualquer direcção, dando-se o abatimento de 25 % nos preços actuaes.

Saude e fraternidade.—*Severino Vieira*—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Autorizou-se o procurador seccional da Republica no Estado do Rio Grande do Sul a mandar depositar o material sequestrado á Companhia da Estrada de Ferro de Pelotas ás colonias de S. Lourenço, sob a guarda de pessoa abonada e idonea.

—Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Natal a Nova Cruz ficar approvada a multa de 1:000\$, por elle imposta á companhia da mesma estrada.

—Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Conde d'Eu que as contas que a companhia dessa estrada tem de remetter á Comissão de Melhoramentos do Porto da Parahyba, sobre transportes effectuados, devem ser selladas nas primeiras vias e com assignatura que as authenticue.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Barnabé Sebastião de Andrade, carteiro de 2ª classe dos correios do Districto Federal, pedindo 20 dias de licença, em prorogação, para tratar de sua saude.—Concedo.

João Baptista Ferreira, carteiro de 2ª classe dos correios do Districto Federal, pedindo 60 dias de licença, em prorogação, para tratar de sua saude.—Concedo 24 dias para os effeitos da justificação de faltas.

José Apollonio de Mendonça, porteiro dos correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença, em prorogação, para tratar de sua saude.—Concedo.

Silvino Rodrigues da Silva, carteiro de 2ª classe dos correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saude.—Concedo.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 26 DE MAIO DE 1899

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães. — Secretário, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Comparaceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

Appellações crimes

N. 426—1ª appellantes, Luiz Gomes e Adalberto de Carvalho; 2ª appellante, João Gama; appellada, a justiça; relator, o Sr. desembargador Espinola.—Negaram provimento ao agravo no auto do processo, unanimemente, e julgaram improcedentes as appellações interpostas a fls. 142 e fls. 160, contra os votos dos Srs. Espinola e Tavares Bastos, que annullaram o plenário por falta de conveniente preparo.

N. 431—Appellante, a justiça, por seu promotor; e appellados, Alexandre José de Oliveira e Pedro Ferreira ou Fernier; relator, o Sr. desembargador Espinola.—Julgaram improcedente a appellação.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações commerciaes

N. 1.637—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 1.303, 1.536 e 1.511—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellações crimes

N. 439—Ao Sr. desembargador Espinola.
Ns. 420 e 430—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellações civis

Ns. 180 e 1.222—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 1.583—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

COM DIA

Ns. 409, 432 e 437.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 26 de maio de 1899.....	4.855:977\$657
Idem do dia 27.....	161:378\$785
	5.017:356\$442
Em igual periodo de 1898.....	5.842:944\$800

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 26 de maio de 1899.....	2.674:364\$183
Idem do dia 27.....	122:430\$952
	2.796:795\$135
Em igual periodo de 1898.....	1:123:171\$177

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 27 de maio de 1899.....	22:037\$836
Idem de 1 a 27.....	423:876\$822
Em igual periodo de 1898.....	758:749\$180

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 27 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 857, de 15 do corrente, pagamento de 495\$400 a diversos, proveniente de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de janeiro do corrente anno;

N. 848, da mesma data, idem de 956\$856, da folha de contractantes de condução de malas dos Correios, relativa ao mez de março do corrente anno;

N. 847, da mesma data, idem de 181\$600 á Imprensa Nacional, de publicações feitas para a Repartição dos Correios, no mez de janeiro ultimo;

N. 846, da mesma data, idem de 457\$ á Francisco Pedro Goulart, de fornecimentos feitos aos Correios, no mez de março do corrente anno;

N. 844, da mesma data, idem de 93\$200 a Souza Carneiro, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, durante o mez de março ultimo;

N. 845, da mesma data, idem de 800\$ a Avelino Mendes & Comp., de material fornecido aos Correios, durante o mez de março do corrente anno;

N. 849, da mesma data, idem de 400\$, da folha dos contractantes da condução de malas dos Correios, referente aos mezes de fevereiro e março do corrente anno;

N. 883, de 17 do corrente, idem de 22:500\$ á Companhia Lloyd Brasileiro, pela primeira viagem realizada na linha de Matto Grosso, no mez de janeiro ultimo;

N. 874, de 17 do corrente, idem de 2:083\$330 á Companhia Lloyd Brasileiro, da subvenção pela viagem realizada na linha do Espírito Santo, no mez de fevereiro ultimo;

N. 894, de 18 do corrente, idem de 5:710\$770 a Chagas Doria, Brisson & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em fevereiro ultimo;

N. 869, de 17 do corrente, idem de 2:251\$055 a Pereira, Reis & Comp., de fornecimentos de viveres á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no mez de janeiro ultimo;

N. 727, de 24 de abril, idem de 25:600\$ ao thesoureiro da Repartição Geral dos Telegrafos, Severino Soares de Freitas, para occorrer ás despesas de prompto pagamento;

N. 859, de 15 do corrente, idem de 25\$ á casa Lambert, desta praça, de material fornecido á Directoria Geral de Estatistica, no mez de março ultimo;

N. 860, da mesma data, idem de 39\$600 ao thesoureiro da Repartição Geral dos Telegrafos, Severino Soares de Freitas, para attender aos concertos de que carecem as campanhas electricas da Directoria Geral de Estatistica;

N. 851, da mesma data, idem de 575\$ a J. Bohes & Comp., de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, no mez de janeiro do corrente anno.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

—Avisos:
N. 5.667, de 18 do corrente, pagamento de 250\$ ao deputado pelo Estado de Minas Geraes, José Bento Nogueira Junior, de ajuda de custo de viagem de vinda e volta que lhe compete na 3ª sessão da 3ª legislatura do Congresso Nacional;

N. 5.658, da mesma data, idem de 23\$100 á Imprensa Nacional, da publicação de editaes da Côrte de Appellação, durante o mez de janeiro ultimo;

N. 5.652, de 17 do corrente, idem de 130\$ a Hiron Jacques, da instalação de campanhas electricas no predio n. 108 da rua dos Invalidos, onde funciona o Tribunal Civil e Criminal;

N. 5.659, de 18 do corrente, idem de 26\$ á Imprensa Nacional, de impressos fornecidos para o expediente da Secretaria da Côrte de Appellação, durante o mez de março ultimo;

N. 5.666, da mesma data, idem de 500\$ aos deputados pelos Estados de Santa Catharina e Minas Geraes Francisco Tolentino Vieira de Souza e Dr. José Carlos Ferreira Pires, de ajudas de custo de viagem de vinda e volta que lhes competem na 3ª sessão da 3ª legislatura do Congresso Nacional;

N. 5.648, de 17 do corrente, idem de 16\$558 de indemnização á Casa da Moeda, de medalhas do distinctivo.

—Ministerio da Fazenda—Requerimento do 1º escripturario do Thesouro Federal Antenor Augusto Corrêa, pagamento de 300\$ de ajuda de custo para preparos de viagem, por ter sido nomeado delegado fiscal no Estado de Matto Grosso.

Escola Polytechnica—O resultado do exame de hontem foi o seguinte:

Curso de engenharia civil—Exercicios practicos de construcção—Approvado plenamente, José Euclides Rosas.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro—O resultado dos exames da 1ª série medica effectuados no dia 25 do corrente, foi o seguinte:

Victoriano Pereira de Barros Junior, approvado simplesmente em todas as cadeiras; Albertino Bustamante, approvado simplesmente em chimica, unico que lhe faltava para completar a série; Ulysses da Rocha Cavalcanti; approvado simplesmente em chimica, unico que lhe faltava para completar a série; Carlos Varela, approvado simplesmente em chimica, unico que lhe faltava para completar a série; Horacio Martins, approvado simplesmente em botanica e zoologia, unico de que fez exame.

— Oraes da 3ª série pharmaceutica: Eduardo Rabello, approvado plenamente nas tres cadeiras; Victor Limociro, approvado simplesmente nas tres e Julio Cesar do Mello, approvado plenamente em chimica analytica e simplesmente nos outros.

— E no dia 26:
Resultado da 1ª série medica:
Antonio Reis e José Marcellino Teixeira de Rezende, approvados plenamente nas tres cadeiras; Eduardo D'Ultra Vaz, approvado simplesmente em chimica, unica materia que lhe faltava para completar a série.

— Resultado dos exames de habilitação profissional da 3ª série pharmaceutica:
Eduardo Rabello, Julio Cesar do Mello e Victor Limociro, approvados plenamente.

MINISTERIO DA MARINHA

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

Boletim das maximas e minimas absolutas e das médias obtidas no mez de Abril de 1899

Anno IV

Numero 1

Posição da Estação e sua altitude	Horas	Resultados	Barometro a 0°	Thermometro		Tensao do vapor	Humidade relativa	Cen	Observações em 24 horas						Frequencia dos ventos (vezes)																												
				TEMPERATURA					CHUVA			VAPORIZAÇÃO A BORRUA																															
				Maxima absoluta	Minima absoluta				Média	Maxima	Minima		Total																														
	4 n	Maxima absoluta 700.35 Minima absoluta 553.02 Média mensal...	700.35 553.02 757.16	20.6 19.6 24.0	3.6 0.8 2.0	30.55 45.02 48.44	93.6 72.0 83.3	— — —	33.6	48.3	24.9	95.95	0.40	183.25	2.5	<table border="1"> <tr> <td>N</td><td>NE</td><td>E</td><td>ESE</td><td>SE</td><td>S</td> </tr> <tr> <td>3</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td> </tr> <tr> <td>SSW</td><td>SW</td><td>WSW</td><td>WNW</td><td>NNW</td><td></td> </tr> <tr> <td>3</td><td>2</td><td>1</td><td>4</td><td>3</td><td></td> </tr> </table>	N	NE	E	ESE	SE	S	3	1	1	1	1	1	SSW	SW	WSW	WNW	NNW		3	2	1	4	3				
	N	NE	E	ESE	SE	S																																					
	3	1	1	1	1	1																																					
SSW	SW	WSW	WNW	NNW																																							
3	2	1	4	3																																							
3 a	Maxima absoluta Minima absoluta Média mensal...	753.40 753.51 753.52	25.3 19.6 23.3	2.7 0.6 1.5	21.38 45.02 48.47	91.1 78.0 86.9	— — —								<table border="1"> <tr> <td>N</td><td>NNE</td><td>NE</td><td>E</td><td>ENE</td><td>E</td><td>SSW</td> </tr> <tr> <td>1</td><td>3</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>3</td><td>1</td> </tr> <tr> <td>WSW</td><td>W</td><td>WNW</td><td>NW</td><td>NNW</td><td>Calma</td><td></td> </tr> <tr> <td>4</td><td>6</td><td>2</td><td>3</td><td>3</td><td>2</td><td></td> </tr> </table>	N	NNE	NE	E	ENE	E	SSW	1	3	1	1	1	3	1	WSW	W	WNW	NW	NNW	Calma		4	6	2	3	3	2	
N	NNE	NE	E	ENE	E	SSW																																					
1	3	1	1	1	3	1																																					
WSW	W	WNW	NW	NNW	Calma																																						
4	6	2	3	3	2																																						
Morro do Santo Antonio no Rio de Janeiro (54m3). Lat. 22° 51' S. Long. 43° 19' W Gw.	6 a	Maxima absoluta Minima absoluta Média mensal...	753.47 753.45 755.63	24.7 19.8 22.8	2.0 0.6 1.1	21.75 45.06 48.57	85.0 81.0 90.0	10 0 0.8								<table border="1"> <tr> <td>N</td><td>NNE</td><td>NE</td><td>SE</td><td>SSE</td><td>SW</td> </tr> <tr> <td>3</td><td>2</td><td>2</td><td>1</td><td>1</td><td>4</td> </tr> <tr> <td>WSW</td><td>W</td><td>WNW</td><td>NW</td><td>NNW</td><td></td> </tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td>1</td><td>4</td><td>5</td><td></td> </tr> </table>	N	NNE	NE	SE	SSE	SW	3	2	2	1	1	4	WSW	W	WNW	NW	NNW		2	2	1	4	5				
	N	NNE	NE	SE	SSE	SW																																					
	3	2	2	1	1	4																																					
WSW	W	WNW	NW	NNW																																							
2	2	1	4	5																																							
9 a	Maxima absoluta Minima absoluta Média mensal...	762.93 754.19 757.60	27.2 20.2 24.7	3.1 0.9 1.9	22.36 44.82 49.51	92.0 73.3 84.4	40 0 4.7								<table border="1"> <tr> <td>N</td><td>NNE</td><td>E</td><td>SSE</td><td>S</td> </tr> <tr> <td>10</td><td>2</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td> </tr> <tr> <td>SW</td><td>WSW</td><td>WNW</td><td>NW</td><td>NNW</td> </tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>3</td><td>2</td><td>8</td> </tr> </table>	N	NNE	E	SSE	S	10	2	1	1	1	SW	WSW	WNW	NW	NNW	1	1	3	2	8								
N	NNE	E	SSE	S																																							
10	2	1	1	1																																							
SW	WSW	WNW	NW	NNW																																							
1	1	3	2	8																																							

Morro de Santo Antonio no Rio de Janeiro (61^m5).
 Lat. 22°51.32' S.
 Long. 43°10'.31' W Grw.

4 d	Maxima absoluta	762.44	30.8	7.1	21.79	96.0	40	N	4	NNE	ESE	SE	SSE
	Minima absoluta	753.26	20.6	0.4	14.05	51.9	0	SSW	SSW	WNW	WNW	NW	NNW
	Média mensal...	757.00	27.1	3.9	18.86	71.2	4.9	2	1	2	4	4	1
3 p	Maxima absoluta	761.08	33.6	8.8	25.54	95.0	10	N	2	NE	SE	SSE	S
	Minima absoluta	752.12	19.6	0.5	13.01	45.8	0	SSW	SSW	WSW	WNW	WNW	2
	Média mensal...	755.95	27.0	3.7	19.03	72.0	3.5	1	2	1	2	2	1
6 p	Maxima absoluta	760.08	20.0	5.5	22.00	89.5	10	NNE	1	NE	ESE	SE	SE
	Minima absoluta	753.20	20.7	0.7	14.59	61.0	0	SSE	9	S	SSW	SSW	SW
	Média mensal...	757.33	25.5	2.7	19.01	78.5	5.7	1	43	1	1	1	1
9 p	Maxima absoluta	761.83	28.3	4.9	21.90	94.0	10	N	1	NE	ESE	SE	SSE
	Minima absoluta	753.05	19.2	0.6	12.91	61.2	0	SSW	4	SW	WSW	WNW	Calma
	Média mensal...	757.34	24.6	2.3	18.65	81.1	4.3	2	2	2	3	3	3

OBSERVAÇÕES

Serviço meteorológico — Foi predominante na atmosfera o estado claro, tendo-se notado muito frequentemente nevoeiro t-nue baixo e em algumas vezes nevoeiro, quasi sempre também baixo. Verificou-se a 9^h 45^m do orvalho em dezolito dias, tendo sido abunlante em cinco. Caiu chuva em nove dias, correspondendo a maxima registrada ao dia 3 (a chuva foi copiosa no tempo de 21) o total deste mez (183^m 7^m 2^m) é muito superior ao do mesmo mez de 1893 (24^m 6^m 0^m). Foram frequentes as manifestações de electricidade atmospherica: no dia 3 ás 3^h 23^m ouvii-se trovões ao NNE e notou-se entre 5^h 35^m e 7^h 30^m relampagos ao NNE; no dia 4 ás 6^h 30^m ouvii-se trovões ao NNE e notou-se até depois das 9^h notou-se relampagos ao WNW e ao W e depois desta hora houve trovada nessa direcção com intensas relampagos; no dia 5 reproduziram-se estes mesmos phenomenos de 9^h até depois de 9^h 30^m, no dia 6 desde 6^h 30^m até 7^h 15^m notou-se relampagos ao N, ouvii-se desta hora ás 9^h trovões nessa direcção e depois ao W, acompanhando os vivos relampagos que continuão ainda depois de 9^h, então simultaneamente com a chuva que começou a cair pouco antes do dia 7 de 7^h até depois de 9^h notou-se relampagos ao W e depois de 9^h ao N; no dia 11 de entre 6^h 15^m e 8^h 30^m notou-se relampagos ao WNW, W e WSW; no dia 12 ás 3^h 30^m ouvii-se trovões ao N, pouco depois de 9^h notou-se relampagos ao NE e antes de 9^h ao N, passando depois desta hora a serem vistos ao W; no dia 14 pouco depois de meio-dia ouvii-se trovões ao WSW;

no dia 15 ás 6^h 15^m notou-se relampagos ao WNW; no dia 16 de 6^h 30^m até depois de 9^h notou-se relampagos ao WSW; durante a noite de 16: 17 houve trovões e relampagos acompanhando a chuva copiosa que então cahiu; no dia 20 entre 7^h 30^m e 7^h 30^m notou-se relampagos ao NW; no dia 22 cerca de 9^h notou-se relampagos ao W; no dia 23 de 11^h 15^m até depois de meio-dia houve trovada ao WSW, ás 2^h 50^m ouvii-se trovões ao NE e de 8^h 05^m até depois de 9^h ouvii-se trovões ao S e ao SW, notando-se ao mesmo tempo relampagos que também foram vistos a E; no dia 26 ás 3^h 30^m notou-se relampagos ao NE e cerca de 9^h ouvii-se trovões; no dia 28 depois de 7^h 30^m notou-se relampagos ao NW que cessou antes de 9^h; no dia 29 das 6^h 30^m até cerca de meio-dia ouvii-se trovões que se seguirão a relampagos vistos a WSW.
 O barographo registrou a maior duração do brilho solar de 401.32, a minima de 41.63 e a total de 2936.65 durante o mez, não tendo o sol brilhado em quatro dias.
 Nota — As médias das observações de 9^h 45^m d., 3^h 30^m p., a da evaporação à sombra e a da temperatura média (deduzida das observações de 9^h 45^m d., 3^h 30^m p., observações e as das demais o lorio de 24.

Serviço magnetico (a cargo do Sr. Capitão-Tenente Luiz Lopes da Cruz) — Declinação magnetica = 7^m 71, isto é, para W; força horizontal = 0.2591, unidades do systema C. G. S.; inclinação magnetica = -139.23, isto é, extremo norte para cima.

Como Director — *Americo Siltato*
 Capitão-Tenente

O Encarregado do serviço meteorologico — *Siltinato de Moura*
 Capitão-Tenente

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—
 Repartição da Carta Maritima— Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, em 26 de maio de 1899 (sexta-feira):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	o	m/m	%				
1/2 n.	760.57	19.8	15.33	87.7	Calma.	—	—	—
3 a.	760.06	19.1	15.33	93.0	Idem.	—	—	—
6 a.	760.22	18.2	14.59	94.0	wsW	Nevoeiro.	—	10
9 a.	761.76	20.1	15.04	86.0	SNW	Claro.	KK, K	1
1/2 d.	761.24	23.0	16.40	78.7	N	Idem.	K	2
3 p.	760.28	23.5	15.41	72.0	SSE	Idem.	K	1
6 p.	760.59	22.1	14.61	74.0	SE	Idem.	—	0
9 p.	761.52	21.4	15.52	82.0	SSE	Idem.	CK	6

Temperatura maxima exposta..... 24°
 > > à sombra..... 24°
 > > minima..... 18°
 Evaporação em 24 horas, à sombra..... 2m/m,0
 Duração do brilho solar..... 8h33

Do sexo masculino.....	33
Do sexo feminino.....	17
	50
Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	29
	50
Indigentes.....	16

Abastecimento de agua—
 Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 10 maio de 1899 :

Tinguá e Commercio.....	70.979.000
Maracanã e afluentes.....	16.222.000
Macacos e Cabeça.....	14.221.000
Carioca e Morro do Inglez.....	6.592.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.197.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
o do Morro da Viuva.....	750.000

No dia 11 :

Tinguá e Commercio.....	70.979.000
Maracanã e afluentes.....	17.915.000
Macacos e Cabeça.....	9.218.000
Carioca e Morro do Inglez.....	5.168.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.987.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	807.000

No dia 12 :

Tinguá e Commercio.....	70.979.000
Maracanã e afluentes.....	15.876.000
Macacos e Cabeça.....	7.895.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.789.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.349.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	736.000

No dia 13 :

Tinguá e Commercio.....	70.718.000
Maracanã e afluentes.....	15.321.000
Macacos e Cabeça.....	8.228.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.663.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.570.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	900.000

No dia 14 :

Tinguá e Commercio.....	71.272.000
Maracanã e afluentes.....	14.992.000
Macacos e Cabeça.....	8.228.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.462.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.382.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	843.000

No dia 15 :

Tinguá e Commercio.....	70.995.000
Maracanã e afluentes.....	14.243.000
Macacos e Cabeça.....	11.211.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.370.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.166.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	857.000

No dia 16 :

Tinguá e Commercio.....	70.876.000
Maracanã e afluentes.....	15.272.000
Macacos e Cabeça.....	10.856.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.493.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.829.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	714.000

No dia 17 :

Tinguá e Commercio.....	70.965.000
Maracanã e afluentes.....	15.025.000
Macacos e Cabeça.....	8.176.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.347.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.319.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	928.000

Observatorio do Rio de Janeiro— Resumo meteorologico—Dia 27 de maio de 1899:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	761.1	18.9	92	E 4.0.	Nevoeiro.
10 m.	762.0	20.6	85	NE 2.5.	Limpo.
1 t.	759.8	22.6	58	SE 5.0.	Idem.
4 t.	759.1	22.6	66	SE S.3.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido, 52.0; prateado, 36.0.
 Temperatura maxima, 23.4.
 Temperatura minima, 18.6.
 Evaporação em 24 horas, 2.2.

Correio — Esta repartição expedir malas hoje, pelos seguintes paquetes:

Pelo *Capibaribe*, para Santos, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Mairanhão*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, com porte duplo até as 8.

— Amanhã:

Pelo *Ati*, para Nova York, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Garcia*, para Sepetiba, Itacurussá, Mangaratiba, Angra dos Reis, Paraty, Ubaituba, Villa Bella e S. Sebastião, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *União*, para Bahia e Mossoró, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Dumbó*, para Montevideo e Buenos Aires, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Rei de Portugal*, para Santos, recebendo impressos as as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 10 da manhã.

— Afim de prestarem esclarecimentos, convidou-se a comparecerem na 5ª secção desta administração os remetentes de uma encom-

menda para o padre Valentino, S. José do Ribeirão, e de outra para Rodolfo Sinero de Souza, em Villa de Camború. Estallo de Santa Catharina.

Obituário— Sepultaram-se no dia 23 de maio 58 pessoas, fallecidas de:

Acceso pernicioso.....	1
Beriberi.....	1
Amarella.....	1
Febres diversas.....	3
Variola.....	2
Outras causas.....	50
	58
Nacionaes.....	39
Estrangeiros.....	19
	58
Do sexo masculino.....	22
Do sexo feminino.....	36
	58
Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	31
	58
Indigentes.....	20

— E no dia 24:

Acceso pernicioso.....	1
Beriberi.....	1
Febre amarella.....	1
Febres diversas.....	3
Variola.....	1
Outras causas.....	36
	43
Nacionaes.....	29
Estrangeiros.....	14
	43
Do sexo masculino.....	31
Do sexo feminino.....	12
	43
Maiores de 12 annos.....	29
Menores de 12 annos.....	14
	43
Indigentes.....	12

— E no dia 25:

Beriberi.....	2
Febres diversas.....	2
Variola.....	2
Outras causas.....	44
	50
Nacionaes.....	36
Estrangeiros.....	14
	50

MARCAS REGISTRADAS

N. 165

Descrição—Marca: as letras R e S entrelaçadas dentro de um círculo. Sello: um sello de forma circular, impresso em côr de chocolate, de cujo centro, dentro de florões que se encontram aos lados, dividindo-o em semi-círculo, destaca-se um círculo menor dentro do qual se veem as letras R e S entrelaçadas. Duas linhas partem de cada lado do pequeno círculo, ligando-o ás extremidades lateraes do desenho, e dentro dessas linhas se veem repetidas as palavras «S. Paulo» «S. Paulo.» Por cima, acompanhando a semi-circumferencia, lê-se o nome de Raphael Scaciota, em duas linhas diversas, e por baixo, na mesma disposição semi-circular, as palavras «Marca registrada» «Restaurador do cabelo» em tres linhas respectivamente.

Esta marca é de propriedade de Raphael Scaciota, residente á rua do Palacio n. 1, e será usada exclusivamente nos seus preparados com as tintas côr de chocolate nos sellos e domada e preta nos rotulos.

S. Paulo, 6 de abril de 1899.—*Raphael Scaciota*

Reconheço a firma supra. S. Paulo, 6 de abril de 1899. Em testemunho da verdade.—O 3º tabellião, *Antonio Archanjo Dias Baptista*.

Apresentada ás 11 horas do dia 6 de abril de 1899.—O secretario, *J. A. de Andrade*.

Archivada sob o n. 165 e registrada no livro competente, por despacho da Junta Commercial do Estado de S. Paulo em sessão de hontem.

Secretaria da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, 9 de abril de 1899.—O secretario, *J. A. de Andrade*.

Acha-se o primeiro exemplar sellado com estampilhas do valor de 5\$.—O secretario, *J. A. de Andrade*.

Certifico que a marca supra foi depositada nesta junta, por despacho de 15 do corrente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de maio de 1899.—O official, *Honorio de Campos*.

N. 890

A *T. B. Dum Company*, estabelecida na cidade de Rochester, Estado de Nova York, nos Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra, consistindo na palavra *Sen-Sen* geralmente com as letras S maiusculas, conjunctamente com uma fita disposta em laço; em geral esta marca está combinada pela palavra *Sen-Sen* em dous cantos de uma etiqueta, caixa ou outro volume, com a fita em laço collocada em diagonal. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, tamanhos, côres e disposições de côres, applica-se, por meio de rotulos, etiquetas, envoltorios, marcas a fogo e por qualquer meio, sobre volumes, pacotes, caixas, caixinhas ou outros envoltucros, contendo os confeitos da fabricação da companhia depositante.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1899.—Como procuradores, *Jules Geraud & Leclerc*. (Sobre uma estampilha no valor de 300 réis)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 3 de fevereiro de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 890, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

(Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 2.722

Lopes, Sá & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 134, com commercio e fabrica de cigarros e charutos e artigos para fumantes, bem assim fabrica de phosphoros, veem apresentar á

meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguio producto phosphoro, denominado *Aurora*, do seu fabrico, a qual consiste no seguinte:

Um rotulo em papel de côr amarella, dividido rectangularmente por dous traços grosso e fino, de côr preta. No alto, lê-se a inscripção: *Fabrica de Phosphoro de Segurança*. Em seguida, no centro, a palavra *Aurora*, e em linhas sinuosas, os dizeres *Qualidade garantida*. Ladeando vê-se em duplicata o edificio da fabrica, com as palavras *Marca registrada*, cujo emblema já se acha tambem registrado nesta Junta pelos supplicantes. Entre estes emblemas, leem-se os dizeres *Preparados com parafina*, a firma *Lopes, Sá & Comp.*—*Rio de Janeiro*.

Este rotulo é collocado sobre papel azul, onde ainda se vê a marca dos supplicantes, já registrada, com os dizeres *Marca registrada*, e será usada em dimensão maior ou menor, sendo a maior nos pacotes contendo um numero convencionado de caixas e a menor aqui representada applicada nos tampos das mesmas caixas contendo o producto — phosphoro— da sua fabricação; ficando ainda o direito aos supplicantes de alterar a respectiva côr em toda e qualquer tinta, afim de tudo bem garantir os seus direitos de propriedade, fabrico e commercio. Estava collada uma estampilha de 300 réis, da seguinte maneira inutilizada: Rio de Janeiro, 29 de março de 1899.—*Lopes, Sá & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 29 de março de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.722, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.—A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento das appellações crimes: n. 409, appellantes José Thomaz Pereira e Saturnino José do Nascimento, appellada a justiça; n. 432, appellante a justiça, por seu promotor, appellados major Gustavo Norberto Pereira de Campos, Manoel Francisco Moreira, tenente Florencio Rillo Ferreira, Manoel Tavares da Costa Miranda, Manoel Pinto Meirelles, Euzebio Martins da Rocha, Antonio Cordovil de Siqueira e Mello, Benjamin Constant Filho e Francisco Bueno Paes Leme; n. 437, appellante, João Bezerra de Vasconcellos, appellada a justiça, terão logar na sessão da Camara Criminal no dia 30 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 26 de maio de 1899.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Será chamado a exame no dia 29 do corrente:

2ª série de habilitação de pharmaceutico estrangeiro—*Chimica organica e biologia*

(Prova pratica—A's 11 horas)

Eduardo Marisca.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 27 de maio de 1899.—O sub-secretario, *Dr. Luna Freire*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que segunda-feira, 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados a prova oral os seguintes senhores:

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Desenho de construcção

(Ultima turma)

José Euclides Rosas.

Antonio Gonçalves Gravata, (2ª chamada).

Escola Polytechnica, 27 de maio de 1899.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, encerrar-se-ha na secretaria desta escola a inscripção de matricula nos diversos cursos da mesma escola no corrente anno.

Escola Polytechnica, 27 de maio de 1899.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Districto de Sant'Anna

O cidadão Alfredo Calainho, presidente da commissão seccional de alistamento do districto de Sant'Anna.

Faz saber aos que o presente edital virem que, estando terminados os trabalhos desta seccção, foram incluidos os seguintes cidadãos:

Arthur Pereira Lopes da Silva.
Manoel Pereira Vianna.
Genes Napoleão Dantas.
Balthazar Gonçalves de Almeida.
José Augusto Ferreira.
Sergio Geraldo de Souza.
Adão da Costa Lima.
Guilherme de Almeida.
Henrique Ferreira.
Arlindo Esquimbre.
Annibal de Souza Castro.
Pedro de Moraes.
Jorge Cavalcanti Barros Accioli.
Manoel Antonio de Oliveira.
Gustavo Diniz Gonçalves.
Francisco José da Costa.
José Leoncio Ribeiro.
Annibal de Medina Celi Ribeiro.
Deorenides Teixeira.
José Joaquim Lucas.
Joaquim Lopes de Almeida.
Candido José Caputo da Silva.
José Angelo Vieira de Brito.
Eugenio Barbosa de Barros.
Gastão da Fonseca.
José Antonio Passos.
Frederico Fonseca.
Manoel de Castro Silva.
Alexandre Mandaini.
Edgard Barbosa de Barros.
Florindo Luiz de Sá Barbosa.
Gregorio Joaquim dos Santos.
Lindolpho Erniso de Oliveira.
Miguel Fernandes de Barros.
Paulo Cesar Mallet.
Antonio da Silva Santos.
Celestino José de Sant'Anna.
Henrique Severo de Carvalho.
Manoel Leal da Rosa.
Leonardo Sacramento.
Horacio Ramos Machado Junior.
Vicente Caruso.
Sebastião Servulo Pereira.
Augusto José Villela.
José dos Santos Rodrigues.
Vicente Zogindice.
Salvador Granato.
Vicente Arugi.
Alexandre Gilho.
Salvador Secretário.

Pedro de Alcantara Lopes.
 Frederico Bernardino.
 Antenor Ayres de Moura.
 José Octaviano Verol.
 João José Alves.
 Luiz Mariano.
 Alvaro Augusto Martins do Amaral.
 Eustachio Cardoso dos Santos.
 Orlando Cesar Tamberlin.
 Ventura Coelho Messeder.
 Antonio Lobão.
 Salvador José Mandarin.
 Augusto Cesar Tamberlin.
 Carlos Alberto de Souza Fernandes.
 Antonio Mendes Tavares.
 Antonio da Silveira Mello.
 Arlindo José de Mello.
 João José Joaquim de Sant'Anna.
 Diogenes Machado da Costa.
 Theodoro Baptista Pereira.
 Norval José Gonçalves Lisboa.
 João Baptista da Gama.
 Arthur Pinto Coelho.
 Adolpho Rodrigues Guimarães.
 Antonio da Silva Santos.
 Antonio Fernandes de Oliveira.
 Jacintho Velloso Cordeiro.
 José Caetano da Silva Guimarães.
 Luiz Cabral.
 Antonio da Costa Pinheiro.
 Adolpho da Costa Pinheiro.
 Pedro Tinoco do Amaral.
 Arthur Altino Doria.
 João Altino Doria.
 Arnaldo Magessi Corimbaba.
 Francisco Magessi Corimbaba.
 Francisco José Storino.
 Luiz da Silva Reis.
 Francisco Leal.
 Manoel Mendes da Silva.
 Jorge Pires Nogueira.
 Theodoro Eugenio Horta.
 Augusto Soares de Pinho.
 Alberto Couto de Oliveira Costa.
 Etelvino de Almeida Cunha.
 Alfredo Luiz Dias.
 Antonio Pereira Alves.
 Manoel Caetano.
 Francisco Segreto.
 Natal Ceolaro.
 Antonio Ayres Moura.
 Manoel Pereira de Souza Guimarães.
 Joaquim de Sá Costa.
 Joaquim dos Santos Elvas.
 Manoel Cordeiro.
 Joaquim Vieira Lopes.
 Manoel da Rocha Corrêa.
 Felicio Antonio dos Santos.
 Alfredo Menezes.
 Alfredo Coelho de Faria.
 Sylvino José Rabello.
 Julio Rodrigues.
 Carlos Sebastião de Andrade.
 Octavio Guilherme de Oliveira.
 José Teixeira Passos.
 Bartholomeu Dias da Cunha Bittencourt.
 Felipe José de Andrade.
 Martiniano José de Magalhães.
 Mario de Paula Rodrigues.
 João da Silva Teixeira.
 Guilherme Simonen.
 João de Almeida Pinto.
 Irineu Evangelista Ferreira de Souza.
 Joaquim José Ramos.
 Antonio Coutinho da Silva.
 Lourenço de Oliveira Lobo.
 Annibal Dionysio Machado.
 José Ferreira Mendes.
 Carlos da Silveira Mello.
 João da Silveira Mello.
 José Lopes Marinho.
 Djalma Ewerton Pinto.
 Christiano Brandão.
 Josino Gomes Matta e Silva.
 José Francisco da Silva Proença.
 Manoel Rodrigues de Medeiros.
 Antonio Miranda de Oliveira.
 Juvenio Xavier de Castro Junior.
 Joaquim Justiniano Jardim.
 Carlos Galdino Leal.
 Pedro Monteiro Homem da Costa.
 João Alves de Araujo.

Manoel Felipe de Saldanha.
 Alfredo de Castro Leal.
 Arthur José de Carvalho.
 Antonio Toscano de Brito.
 João Rodrigues de Lima.
 Joaquim José de Almeida Junior.
 João Frederico de Almeida.
 Severino Alexandre de Almeida.
 Antonio Hyppolito Painhas.
 Bruno Francisco Martins.
 Leoncio Tannuche.
 Domingos Corrêa Felix.
 Manoel Macedo Costa.
 João Macedo Costa.
 Ricardo Joaquim Barbosa Castro.
 Alberto Pereira.
 João Augusto Benicio da Silva.
 Miguel da Cruz Machado.
 João da Silva Braga.
 Leopoldo Gonçalves de Lima.
 João Augusto da Silva Nunes.
 Saint-Clair Euchario Peixoto.
 Luiz Ferreira Navais.
 Euclides da Silva Barreiros.
 João Gonçalves Borges.
 José Gonçalves de Freitas Borges (alferes).
 Antonio da Silva.
 Crystobal Pallares.
 Luiz Gonzaga Borges Filho.
 João Pedro Castanheira.
 Antonio Ventura Boscoli.
 Mario da Rocha.
 Alberto Pinto Nunes.
 Arlindo Cypriano de Almeida Bastos.
 Joaquim Romão de Almeida Bastos.
 Valentim da França.
 José Mendes da Silva.
 Iclerico Alves da Costa.
 Alfredo Altamirano Milton.
 Albino José Ramos.
 Luiz Alves da Cunha Reis.
 Annibal Alberto de Carvalho.
 Pedro da Soledade Araujo.
 Theriges Januario Salerno.
 Argemiro Pereira de Araujo Cortez (alferes).
 Antonio José Teixeira.
 Felipe Barbosa.
 Vicente Avelino de Barros.
 Laurindo Ferreira de Carvalho.
 Albino Pinto da Silva.
 Ildefonso Esperidião Agnelo da Rocha.
 Coriolano Marques de Abreu.
 Augusto Carlos Ortman.
 Alfredo Avelino Pinto Guimarães.
 Alexandre Maigre de Figueiredo.
 Carlos Americo de Oliveira.
 João Vianna.
 Luciano José de Freitas.
 Antonio Rodrigues Pereira.
 Mario Soares Pinto.
 Pedro Soares Pinto (alferes).
 Manoel Francisco Gonçalves.
 Joaquim José Ribeiro.
 Eduardo José Ribeiro.
 José Martins Corrêa.
 Balthazar Araujo Seára.
 Torquato de Avellar.
 José Jeronymo de Sant'Anna.
 Raymundo Marques da Costa.
 Paschoal da Silva Leal.
 Antonio dos Santos Nogueira.
 Horacio Carneiro da Silva.
 Afonso Demetrio da Silva.
 José Desterro.
 Protasio Ferreira Maghelly.
 Oscar Ferreira Maghelly.
 José Cordeiro Lopes.
 Pedro Caetano de Oliveira.
 Francisco Ribeiro da Silva.
 Belmiro de Souza Tornel.
 Abel Marques Baptista de I.ão.
 Heitor Marques Baptista de Leão (alferes).
 João Lemos de Freitas.
 João Machado Mendes.
 Alfredo Soares Corrêa.
 Elyseu de Medeiros Frias.
 José Alfredo da Silveira.
 Durval Custodio de Oliveira.
 Gabriel Alves da Costa.
 Euclides Francisco Freire.
 Julio Ferreira.
 Carlos de Medeiros Frias.

Oscar Mendes de Azevedo.
 Alfredo Cezimbra da Costa.
 Pedro Gracindo dos Santos.
 Geraldo Francisco dos Santos.
 Manoel José da Rosa.
 Custodio Corrêa da Silva.
 Arthur Braga.
 João Duarte Coelho.
 Manoel Felipe Martins.
 Antonio Santiago.
 Carlos Alberto Di Agostini.
 Leopoldino Corrêa da Costa.
 João Clapp.
 Nazario Barbosa Junior.
 Manoel Moraes.
 Leopoldo Carlos Guimarães.
 José Orgé Lisboa.
 Pedro Agostinho de Lima.
 João Baptista de Oliveira.
 Lino José Borges (tenente).
 Catão da Silva Plá.
 Antonio José Ferreira Felix (alferes).
 João Marcellino dos Santos.
 João da Silva Torres.
 Felipe Araujo.
 Heitor da Silveira.
 João de Souza Bandeira.
 Marcos José da Cunha.
 Antonio Victor de Siqueira.
 Wenceslão Ramos dos Santos.
 Nabor Euclides da Rocha Galvão.
 Thomaz Farias Fernandes.
 Jayme Farias Fernandes.
 Miguel de Souza Nobre.
 Luiz de Souza Leal.
 Manoel Brasilio.
 Julio Antonio da Rocha.
 Manoel Vicente Alves.
 Geminiano Teixeira de Macedo.
 Augusto Fischer de Gouvêa.
 Alfredo Augusto de Castro e Silva.
 Ricardo Antonio dos Santos.
 Manoel da Rosa Fialho.
 Hyppolito Pinto Machado Ramos.
 Raul Freitas.
 Eduardo de Magalhães Carvalho.
 José da Cunha.
 Eduardo Ferreira Junior.
 Tiburcio José de Lemos (capitão).
 José Pinto Ribeiro Haller.
 Severo Francisco da Silva.
 Percilio Gonçalves Chaves.
 Arthur Fernandes de Araujo.
 Alfredo Antonio da Silva.
 Manoel Muniz Peixoto.
 Antonio de Souza Marques.
 Henrique Marques Tenente.
 Antonio Vieira da Costa.
 José Pereira Junior.
 José Maria de Castro.
 Manoel Rodrigues de Carvalho Junior.
 Eurico Gomes da Silva.
 Arthur José da Silva.
 José Pereira da Silveira.
 Albino de Souza Monteiro.
 Luiz Ottoni de Souza.
 Joaquim Antonio Moreira.
 Arthur da Silveira.
 Gratulino Hyppolito de Azevedo Coutinho.
 Paulo Emilio de Azevedo Coutinho.
 Arthur José dos Santos.
 Celestino Manoel Dias.
 Arthur Pacheco.
 Arlindo Accioly Cahet.
 João de Oliveira.
 Arthur Casaes de Souza.
 Candido Hyppolito de Azevedo Coutinho (capitão).
 Alberto Rodrigues dos Santos.
 Oscar da Cruz Senna.
 Octaviano da Cruz Senna.
 Arnaldo da Cruz Senna.
 Severiano José Ramos.
 José Francisco de Assis Lima.
 Mario de Figueiredo.
 Elias Moreira da Silva.
 José Antonio Barreiros.
 José Rossi.
 Manoel Gonçalves.
 João da Silva Neves.
 Alcindo Fernandes.
 Candido Ernesto da Silveira.

Julio Cosar Pacheco.
 Mario Lagden.
 Pedro Ramiro Cruz.
 Bento da Silva Neves.
 Olympio Marques da Silva.
 Alferes Domingos de Gusmão Gil.
 Alberto Porfirio dos Santos.
 Alfredo Cicero de Andrade Jambo.
 José Briani Junior.
 Joaquim Francisco da Silva Sobrinho.
 Alberico Manoel de Araujo.
 Luiz Gonçalves Vigier.
 Luiz Duarte Moreira Junior.
 Carlos Rodrigues.
 Leão Decen de Mello.
 José Teixeira Bittencourt de Moraes.
 Lafayette Quintino Machado.
 Isaac Newton do Nascimento.
 João Manoel de Andrade Costa.
 Eleshão José de Souza.
 João Thomaz da Oliveira.
 Alferes Arthur José Fernandes.
 José Baptista Pereira Bastos.
 Bernardino Gomes Ribeiro.
 Honorio dos Santos Silveira.
 José Luiz de Mattos.
 Francisco Pereira da Rosa Laranja.
 João Barbosa de Lima.
 Antonio Thomaz de Oliveira.
 Manoel Ribeiro Maia.
 Alfredo Antonio da Silva.
 França Carvalho.
 Luiz Domingos dos Reis.
 Manoel Leal.
 José Jubim.
 Pedro Pommé.
 Tubalcain Pires de Oliveira.
 Etelvino Pereira de Jesus.
 Mauricio Coelho da Rocha.
 Ladislão Francisco dos Reis.
 Dr. Henrique Tavares Lagden.
 Pedro Vieira.
 João Vieira.
 José dos Santos Carneiro Pimpas.
 Manoel Coelho Tavares.
 Polycarpo Coelho da Silva.
 Ramiro Silveira de Lima.
 Torquato José dos Santos.
 João Pedro de Alcantara.
 Miguel Antonio Fragoso.
 João Mattos de Souza.
 Manoel de Castro Costa.
 Oscar Amancio Fernandes.
 Simplicio José dos Santos.
 José Lapinha Gusmão.
 José Theodoro.
 José Pedro Thomé.
 Gáspar Alves Moreira.
 Virgulino de Paula Ribeiro.
 José João Corrêa.
 Clemente de Oliveira Ramos.
 Julio José Moniz.
 José Antonio Affonso.
 Rodolpho Candido da Fonseca.
 Belmiro José Pinto.
 Oscar Gonçalves de Oliveira.
 Alvaro do Bomfim.
 Arthur Gomes da Lima.
 Arthur Augusto Machado.
 Victor Teixeira de Carvalho.
 Manoel Martins Vieira.
 Raul Teixeira Marques.
 Venancio Manoel Francisco.
 José da Silva Moreira.
 Benelicto José Borges.
 Ovidio Ferreira.
 Manoel José.
 Lourenço Tavares.
 Mario Ribeiro da Silva.
 Cyro da Costa Silveira.
 João Moreira de Souza.
 Gabriel Ramos da Silva.
 Alfredo Martins Lopes.
 Joaquim de Oliveira Freitas.
 Feliciano José Teixeira.
 Carlos Pinto Leal.
 Luiz Joaquim Alves.
 Horacio Vieira de Lima.
 Arthur Rocha Machado.
 Eduardo Augusto de Figueiredo.
 José de Oliveira.
 Ezebio José da Rocha.

Arthur Pinheiro da Rocha.
 Francisco Gomes Pereira.
 Henrique José da Oliveira.
 Samuel Mattos.
 Leopoldo Ramos de Carvalho.
 Mathias de Almeida Carvalho.
 Jocelyn Cardoso.
 Domingos Francisco Corrêa.
 Francisco Gomes do Amparo.
 Luiz Gama e Souza.
 Luiz Gomes Ferreira.
 Henrique Rocha Bastos.
 Isidoro Nunes da Silva.
 Ernesto Alves da Trindade.
 Henrique Pimentel da Cunha.
 Francisco Fausto de Oliveira.
 Claudio José da Silveira.
 Diniz Antonio de Siqueira.
 José Maria de Souza Veiga.
 Manoel Faustino.
 José de Almeida.
 Felix Emmanuel Josy.
 Johannes Otto Josy.
 Pedro Luiz Josy.
 Antonio Coelho de Souza.
 Jacinho Francisco Arruda.
 Manoel Pereira.
 Manoel Coelho de Souza.
 Antonio Freire de Macedo Junior.
 Alfredo Antunes da Silva.
 Affonso Ceodaro.
 Oscar Bormann de Borges.
 Francisco Pinheiro Requião.
 Joaquim Jacobino Freire.
 Antonio Joaquim Machado Junior.
 Dr. Francisco Salema Garção Ribeiro.
 Euclides Carlos Pereira.
 Joaquim Osorio do Amaral.
 José Pinto da Silva.
 Frederico Julio da Silva.
 João da Rosa Dutra.
 Francisco Freire de Macedo.
 Honorato José de Barros.
 José Alves da Silva.
 Joaquim Cavalcanti de Oliveira.
 Guilherme Bento da Rocha.
 José Telles da Silveira.
 Isidoro José dos Santos.
 Pedro de Alcantara Pereira.
 Antonio da Costa Neves.
 Joaquim Ferreira Lima.
 Antonio Bento da Rocha.
 Adão Affonso Pereira.
 Paulino Pereira de Oliveira.
 Luiz Bastos da Rocha.
 Rodolpho Balthazar.
 Manoel Martins Mendes.
 Joaquim Pinto de Assumpção.
 Juvenal de Oliveira.
 Miguel Guimarães.
 Manoel Marques de Oliveira.
 Enéas Gomes Guimarães.
 Manoel Carneiro de Lemos.
 Xavier de Menezes Lima.
 Horacio Brito de Lemos.
 José Mendes de Oliveira.
 Octavio Lemos.
 Claudino Pereira da Silva.
 Antonio Leal Cardozo.
 Manoel Flausinio Pereira.
 Bento de Amorim Bezerra.
 Antonio de Carvalho.
 Manoel Olympio Marques.
 Francisco Gaspar.
 Manoel de Moraes Pinna.
 Arthur Lopes da Cruz.
 José Horacio de Gouvêa.
 Zaferrino Pinto de Oliveira.
 Miguel Antonio Fragozo.
 Benelicto Guimarães.
 Benedito de Oliveira Lessa.
 Floriano da Silva Maia.
 Antonio Corrêa de Araujo.
 Bento José Maia.
 André Sabará.
 Joaquim Meirelles dos Santos.
 Custodio Francisco da Silva.
 Aurelio José Ribeiro.
 Benjamin Ribeiro de Souza.
 Bernardo Joaquim da Silva.
 Marcolino Antonio de Moura.
 Carlos Baptista Camargo.

João Manoel de Lemos.
 Urbano de Oliveira.
 Felipe Pereira Corrêa.
 Samuel Pereira da Silva.
 Olympio de Souza.
 Flausinio Pereira de Moraes.
 Domingos Pinto de Oliveira.
 Francisco Pinto da Silva.
 João Bonifacio da Silva.
 Januarío Ferreira.
 Francisco Leitão.
 Felipe de Oliveira e Silva.
 Felisberto de Araujo Lima.
 Felix Gaspar de Oliveira.
 Custodio Torres Lemos.
 Joaquim Miguel de Souza.
 José Tavares Bulhões.
 Antonio de Oliveira.
 João de Andrade e Silva.
 Manoel Benicio da Silva.
 Manoel Marques.
 João Baptista de Albuquerque.
 Pedro de Paula Lemos.
 Arthur Gomes de Carvalho.
 Manoel Gouvêa.
 João da Silva Leite.
 Henrique Gomes da Silva.
 Henrique Bastos de Oliveira.
 João Martins Vianna.
 Fausto da Silva Pessoa.
 Francisco Vieira de Barros.
 Enéas Rocha da Silva.
 Joaquim Francisco Lopes.
 Henrique Flores dos Santos.
 Tiburcio da Silva Gomes.
 Joaquim Feliz da Rocha.
 Juvenio Quintella.
 Januarío Xavier Baptista.
 Oscar Rosa dos Santos.
 Prudente da Rocha.
 Guilherme Gomes da Silva.
 Euzebio de Sant'Anna.
 Manoel da Silva Castro.
 Olympio de Oliveira.
 Francisco de Fausto Oliveira.
 Justino Bueno de Oliveira.
 Raymundo Costa.
 Eduardo da Silva Santos.
 Antonio da Silva Freitas.
 Faustino Gomes da Silva.
 Juvenal Alves Branco.
 Joaquim Lopes de Souza.
 Octaviano José de Freitas.
 João da Silva Carneiro.
 Arthur de Castro Lemos.
 Emygdio Ramos.
 João Baptista Serrão.
 João Paulo de Menezes.
 Estevão Neiva.
 João Leal dos Santos.
 Joaquim Pereira dos Santos.
 Marinho de Oliveira.
 Luiz Francisco.
 João Amorim de Barros.
 João Rodrigues Pereira.
 Manoel da Silva Leal.
 Joaquim Baptista.
 Joaquim Gomes.
 Antenor Ferreira.
 Justino Corrêa Gomes.
 Benelicto José de Magalhães.
 Oscar Hygino de Oliveira.
 Candido Pacheco.
 Eduardo da Silva Lessa.
 Germano Baptista dos Santos.
 Alexandre Ferreira.
 Antonio Louro.
 Joaquim Ramos Nogueira.
 Mamede Rodrigues.
 Henrique Lopes Ferreira.
 Bernardino Teixeira Lopes.
 Gustavo Roberto Gomes.
 Nonato Domingues.
 Eduardo Ramos da Silva.
 Olympio Ferreira Lopes.
 Bento Martins da Silva.
 Antonio da Silva Lessa.
 Ermelindo Gomes da Rocha.
 Fernando Domingos da Silva.
 Guilherme João da Silva.
 Claudio de Siqueira.
 Domingos de Oliveira e Silva.

Francisco Olavo de Oliveira.
 Ovidio Raymundo de Oliveira.
 Franklin da Silva.
 Francisco Corrêa da Silva.
 Eduardo da Silva Guimarães.
 Mario José dos Santos.
 Joaquim Gomes Carneiro.
 João Machado.
 Isidoro Gomes de Mello.
 João Esteves.
 Leopoldo Drummond.
 João Pires dos Santos.
 Galdino de Araujo Cesar.
 Ovidio da Costa Santos.
 Paulino Alberto Bahia.
 Rufino Moura.
 Umbellino José de Oliveira.
 Tertuliano Fernandes do Rego.
 Juvenal de Souza França.
 Luiz Alves de Queiroz.
 Luiz José Lopes.
 Manoel Gomes de Oliveira.
 Manoel José Soares.
 Manoel Mariano da Silva.
 Thomaz Antonio do Valle.
 Porfirio Martins Salles.
 Oberto Horta.
 Antonio Dias Vianna.
 Antonio Leal.
 Albino Ferreira da Rocha.
 Alfredo José Leal.
 Ernesto Machado.
 Domingos da Costa Rocha.
 Francisco Werneck de Medeiros.
 Benicio Uzeda.
 Claudino Ferreira da Cruz.
 Firmino da Silva Gomes.
 Gil Gomes.
 Joaquim José de Mattos.
 Alvaro do Nascimento.
 Joaquim Verissimo de Sá.
 Lucio José da Silva.
 Alvaro Ribeiro.
 Bernardo José Affonso.
 Alberto José Teixeira.
 Carlos Albino dos Reis.
 José dos Santos Vargas.
 Joaquim Ferreira Nunes.
 José Angelo Lopes.
 João Domingos dos Santos.
 Luiz Gustavo Vianna.
 Manoel Francisco de Almeida.
 Raymundo de Faria Abreu.
 Thomaz Francisco de Almeida.
 Pedro Gomes da Silva.
 João Ricardo.
 Diogo José Nunes.
 Bernardino Cunha.
 Arthur Rodrigues de Mattos.
 Evaristo da Silva Balthar.
 José Joaquim da Silva.
 Miguel Francisco Dias.
 Fortunato José Tinoco.
 Guilherme Ferreira.
 Casemiro Vieira.
 Miguel Cardoso de Lima.
 João Ovidio dos Santos.
 Leopoldo Ramos de Carvalho.
 Henrique José Oliveira.
 Francisco Gomes Pereira.
 José de Oliveira.
 Eduardo Augusto de Figueiredo.
 Arthur Rocha Machado.
 Horacio Vieira de Lima.
 Agostinho Baptista.
 Luiz Joaquim Alves.
 Carlos Pinto Leal.
 Feliciano José Teixeira.
 Waldemar Joaquim da Costa.
 Augusto Pinto de Oliveira.
 Germano Antonio de Lemos.
 Waldemar José Ramos.
 Damasio Torres.
 Antonio de Lima e Silva.
 Bernardo Alves Martins.
 João de Lemos Lessa.
 João Alves de Brito.
 Pedro dos Santos Lima.
 Paulo Leopoldo.
 Paulino da Costa Martins.
 João Louzada.
 Frederico Pinto de Oliveira.

João de Souza Breves.
 Joaquim Serra.
 Lauriano de Oliveira.
 Eduardo Alves da Silva.
 Edmundo Lopes da Silva.
 Luiz de Souza.
 Candido José Moreira.
 Candido de Araujo.
 Balthazar José de Cerqueira.
 Bento Martins Barbosa.
 José Pinto Netto.
 Antonio José Pereira.
 Antonio Pereira Lobo.
 Antonio Costa de Oliveira.
 Domingos da Rocha Gama.
 Guilherme Lopes.
 Manoel Lopes.
 Raymundo Lopes.
 Damasio da Silva Flores.
 Antonio José da Cruz.
 José da Cunha Junior.
 Joaquim Bessa da Silva.
 Bento da Gama e Silva.
 Bernardo da Rocha Gomes.
 Candido Teixeira Junior.
 Emiliano da Rocha e Silva.
 Fernando Regoa da Silva.
 Francisco José da Silva.
 Guilherme da Silva Telles.
 Joaquim Bernardo Teixeira.
 José Bernardino Junior.
 Januario Gomes dos Santos.
 Joaquim Magalhães.
 João Baptista da Silva.
 José Baptista Ramos.
 Antonio da Silva Lopes.
 Antonio da Cunha Gama.
 Antonio Rosa.
 Antonio Gouvêa.
 Agostinho Baptista.
 Manoel Gomes Paiva.
 Manoel Rodrigues da Silva.
 Manoel Cavalcanti de Mello.
 Abilio Judee Rodrigues.
 Rodolpho Costa.
 Oscar de Paiva Guedes.
 Benedicto da Silva Santos.
 Agostinho da Silveira Mendonça.
 Manoel Joaquim de Oliveira.
 Manoel José Nunes.
 Joaquim Baptista Filho.
 Luiz de Magalhães Lima.
 Luciano de Azeredo Lemos.
 Augusto de Oliveira Bastos.
 Antonio de Faria Lessa.
 Agenor dos Santos Silva.
 Belmiro da Costa.
 Belmiro Benedicto de Oliveira.
 Felix Gaspar da Costa.
 Domingos Guilherme da Costa.
 Joaquim José Rodrigues.
 Domingos Xavier.
 Francisco Augusto de Oliveira.
 José de Souza Guimarães.
 Frederico Augusto da Costa.
 Firmino Tavares de Castro.
 São felicitados os seguintes:
 Manoel Vieira Prado.
 Cornelio dos Santos Tavares.
 José Americo de Oliveira.
 Manoel Francisco de Almeida.
 Augusto Candido Faria Leal.
 Antonio de Souza Paz.
 Francisco de Assis Mello.
 Thomaz Luiz Gomes.
 Candido Victorino Ribeiro.
 Francisco Gomes da Silva.
 Theotônio Diniz Regadas.
 Alfredo Raulino Mourão.
 Claudino José da Cruz.
 Cornelio José Vaz da Cunha.
 Ezequiel Corrêa dos Santos.
 Januario José de Oliveira.
 Jesuino Rodrigues do Nascimento.
 Ernesto Pereira Pinto.
 Ernesto Fausto Brazil.
 João Feliciano da Silva Monteiro.
 João Lourenço Pereira de Carvalho.
 Hermenegildo José Pereira da Silva.
 Ivan Saturnino Ferreira da Silva.
 José Timotheo da Costa.
 José de Oliveira.

Antonio Honorato de Barros.
 Eduardo Dias de Moura.
 Manoel Gonçalves de Freitas.
 Raymundo Vaz da Rocha.
 Francisco Pereira de Mello.
 Antonio Alvaro da Cunha.
 Francisco José Antunes Filho.
 Thomaz Calixto Botelho.
 Albino Moreira Lopes.
 Joaquim Manoel de Oliveira Figueiredo.
 Manoel da Porciuncula.
 Custodio Gomes Carneiro.
 João Hircio de Almeida.
 José Apollinario de Mattos.
 Manoel José de Azevedo.
 Manoel Laurindo Fernandes da Rocha.
 Pedro Venancio Castanheira.
 Antonio Gomes da Costa.
 Caetan o do Couto.
 Domingos da Silva Pires.
 Joaquim Damasio da Costa.
 Aprigio Augusto Alves de Mendonça.
 Eduardo Norberto dos Santos Pinheiro.
 Delfim Ferreira Gutierrez.
 Joaquim Alexandrino Villa Forte.
 Joaquim Antonio Barbosa.
 Miguel Justiniano das Dores.
 Sebastião Antonio Vieira de Castro.
 Albino Augusto de Jesus.
 Manoel Joaquim Ribeiro.
 Januario Manoel de Faria.
 Theophilo Francisco da Silveira.
 Pedro Alexandrino de Oliveira.
 Benedicto Hippolito de Oliveira.
 Miguel Pereira da Motta.
 Virgilio José Marques.
 Christophoro Caralipio Austriciano de Araujo
 João Alves Freire.
 Alfredo Eseragnolle Taunay.
 Antonio Calmon de Oliveira Mendes.
 Antonio Domingos de Andrade.
 Francisco Antonio de Mendonça.
 Antonio Martins Alves de Castro Junior.
 Antonio Pereira da Rocha.
 Antonio Alves do Banho.
 Servulo José de Siqueira Lima.
 Verissimo Julio de Moraes.
 Alberto Augusto dos Santos.
 Antonio Joaquim Velloso Guimarães.
 Severino Mendes da Costa.
 Americo Augusto de Barros.
 Isidro Basilio dos Santos.
 João Baptista Ferreira Coelho.
 Euzebio Luiz Gomes da Silva.
 José Martins Agra Junior.
 Alexandre A. de Frias Villar.
 Anicio Lourenço Pinheiro.
 Antonio Raymundo Miranda de Carvalho.
 Henrique Corrêa dos Santos.
 Brazilino Custodio de Oliveira.
 Domingos José de Souza.
 Joaquim Duarte Martins.
 João Domingos dos Santos.
 Carlos de Almeida Migon.
 Manoel Antonio Alves de Carvalho.
 Alfredo José da Motta.
 Arthur de Almeida Migon.
 Bernardino Jeronymo de Souza.
 Galdino Nunes da Rosa.
 José Paulo Duque Estrada Meyer.
 Antonio José Vieira.
 Domingos Gomes de Souza.
 Epiphany Ramos Chaves.
 Sabino Mariano de Siqueira.
 João de Carvalho de Brito.
 Ernesto dos Santos Braga.
 João José Corrêa.
 Nicolau Narciso Camargo.
 João Gonçalves.
 Edmundo Rodrigues Chaves.
 Candido Dias da Silva.
 Domingos Sapia.
 Christiano Luiz Stock Meyer.
 Francisco Antonio de Almeida Bastos.
 Guilherme Brizzi.
 Manoel Antonio Martins de Mello.
 Francisco Ribeiro da Silva.
 Antonio José de Bessa Filho.
 Geraldo Alves de Moura.
 Xavier Fortes Teixeira.
 Frederico José Martins.
 João Carlos Ribeiro de Macedo Machado.

Mudaram de domicilio os seguintes cidadãos:

Celestino Mauricio Quintanilha.
Epiphany Goncalves dos Santos.
Francisco Queiroz Coutinho Mattoso Camara.
João Thomaz dos Santos.
Joaquim Fausto de Souza.
Plinio Cesar de Oliveira.
Henrique Carlos Feldhagem.
Otto Emilio Ottensen.
Christovão Ribeiro de Moraes Rego.
Hypolito Ferreira de Miranda Campello.
Antonio José Dias.
Ignacio Moerbeck.
João Climaco de Souza Chavita.
João da Costa Rabello.
Manuel José dos Anjos.
Quirino Courado da Silva.
Ernesto Eugenio da Graça Bastos.
Romeu Alvares Fortuna.
Edmundo Martins da Silva Cunha.
João Guimarães Muniz.
Antonio Izidro de Jesus.
Honorio Guimarães Muniz.
Manoel Lopes Gomes Ribeiro.
Randolpho Martins de Santa Rosa.
Ursulino José da Trindade.
Alberto Victoria.
Torquato Cony.
José Antonio Fernandes.
Manoel Rufino de Oliveira.
Ezelino Lopes Quintella.
Sival Forjaz de Menezes Penna.
Aureliano Xavier Pinheiro.
Tertuliano Pereira dos Santos.
Henrique Lopes do Couto.
Arthur Pereira de Souza.
João Bernardino de Moura.
Sebastião Soares da Rocha.
Antonio Siqueira Chaves.
Elidio da Fonseca.
José da Silva Coriolano.
Manoel do Nascimento Barcellos.
Antonio Rodrigues Borges.
Carlos Renato dos Santos Pacopahyba.
Manoel Pereira Alves.
José de Miranda Ferreira Campello.
Manoel José de Castilhos.
Joaquim das Chagas Pereira.
Manoel Justiniano das Dores.
José Ignacio de Novaes.
Olympio Martins Teixeira.
Cornelio José Vaz da Cunha.
Alfredo Bessa Ramos.
João Francisco de Jesus.
Antonio Candido de Seixas.
João Maria de Figueiredo.
Estanislão Bernardes de Souza Vianna.
Leopoldo Augusto da Fonseca Castellões.
Francisco Augusto Gröt Garrido.
Salustiano Antonio Pereira Alves.
João Martins da Silva Cunha.
Boaventura da Luz Rodrigues Caldeira.
Luciano Alves da Silva Netto.
Manoel José de Mattos Kelly.
Manoel Ribeiro do Alcantara.
Manoel de Macedo Pereira.
Amaro Gomes de Azorelo.
Decolecio Fernandes Cardoso.
João da Costa Passos.
José Agrella.
José Luiz Mendes Junior.
Manoel Corrêa de Mello.
Paulo Galdino da Rosa.
Pedro Felipe Floret.
Torquato Lopes de Lima.
Jayme Victor Pereira Guimarães.
Antonio José da Costa.
Antonio José de Oliveira Braga.
Alberto José Soares.
Antonio Joaquim da Silva Ferreira.
Chrispim dos Santos Pontes.
Demetrio Cardoso de Mello.
Eliçario Alves Firmino.
José Fernandes de Freitas.
Lourenço José de Souza.
Luiz Miciel de Kulemner.
Affonso Anglada.
Manoel Gonca Guimarães.
Agostinho José Ferreira Gedeão.
Antonio Ignacio Peixoto.
Margarido Freire de Andrade e Silva.

Miguel do Nascimento.
Olympio Thompson.
Venancio Gomes da Costa.
Arlindo José de Almeida Pernambuco.
Ernesto Americo.
Francisco Benedicto Ribeiro da Silva.
Jayme Americano Freire.
Manoel Carvalho Madeira de Lei.
Alberico de Barros Figueira.
Alfredo Castro Brito.
Antonio Agostinho Ferreira.
Antonio José Cardoso.
Antonio José de Oliveira.
Antonio José de Sacramento.
Antonio Pereira da Silva.
Antonio Rosa Pereira.
Caetano José Ferreira.
Eduardo Vieira de Oliveira.
Francisco Tancredo.
José Moreira Octaviano.
Antonio Ataliba Bittencourt.
Antonio José Alves de Brito.
Augusto Candido Xavier Cony.
Candido Alves Pereira de Carvalho.
Domingos Varella.
Jeronymo Varella.
Antonio de Limoeiro.
Dr. Decolecio da Costa Doria.
Eduardo da Silveira Lobo.
José de Paiva Legey.
Antonio Maximo Leal Vallim.
Bernardino da Silva Guimarães Lisboa.
Bernardo José de Padua.
Carlos Rodrigues Baraúna.
João Carneiro Pereira Braga.
José Carneiro Pereira.
Mariano Soares.
Paulo Affonso de Faria.
Trajano Soares Louzada.
Luiz da Silva Soares.
Domingos Couto Ribeiro.
Luiz Ignacio da Luz.
Mario de Miranda (exipião).
Martinho de Souza Pereira Alves.
José Maximo Teixeira (Dr.).
Luiz Tenorio Cavalcanti de Albuquerque.
Nuno de Faria Paiva (monsieur).
Arthur Camillo de Souza.
Epiphany José dos Reis.
Francisco Moreira Sampaio (Dr.).
João Gomes Vieira Guimarães.
Emilio Ferreira.
Francisco Antonio Tamberlick.
Francisco José Pereira de Castro.
Joaquim Luiz José Pizarro Junior.
Alberto Antonio Barbosa.
Agostinho José Ferreira Gedeão Junior.
Antonio Augusto Gomide.
Francisco Manso Leal Vallim.
Honorio Homem da Rocha.
José Carvalhaes Pinheiro.
José da Silva Ramos Arcaua Junior.
Manoel Avelino de Barros Lemos.
Pedro Maria.
Americo Alves Guimarães (Dr.).
Carlos Corrêa da Silva Lago (general).
José Bento da Cruz (alfere).
Randolpho Pereira Borges.
João Cardoso Nabuco.
Thomaz Backer Miner.
Alexandre José Ferreira Gedeão.
João José Pereira Guimarães o Silva.
João Braz Carneiro Leão Junior.
Paulino Gonçalves de Oliveira Freitas.
Antonio Baptista de Menezes.
Justiniano Rodrigues Chaves.
Francisco José Gerson.
Francisco Nunes dos Santos.
Galliano Theophilo do Carmo.
Joaquim Francisco dos Santos Pacopahyba.
Julio Henrique Carmo.
Justino Midosi de Novaes.
Decio Francisco.
Tancredo de Sá (Dr.).
Alfredo Justo da Silva.
Alfredo Pereira da Cruz.
Antenor Dacio de Brito.
Antonio Justino Ribeiro.
Antonio Marcelino Pinto Ribeiro Duarte.
Bento Marques.
Carlos Gonçalves Campos.
Cátão Bouifácio Ribeiro.

Francisco Albertino Dacio de Brito.
Francisco Motta.
João Baptista Torquato.
João Carlos de Carvalho.
Manoel José de Mattos Kelly.
Antonio Climaco de Macedo.
João do Nascimento Natal.
Joaquim do Nascimento Natal.
Alvaro Pereira Balges.
Gracilaceo Chrisogino de Santa Ignez.
Annibal de Mendonça.
Firmino Ferreira de Lima.
Manoel Lyrio.
Cesario Saroldi.
Antonio Joaquim Teixeira Lopes.
Bernardo Corrêa de Almeida Leão.
Fernando Pires Ferreira (Dr.).
Luiz Carlos de Souza Medeiros.
João Fernandes Machado
Ismael Augusto Pinto.
Manoel Antonio de Miranda Carvalho.

—Foram transferidos de outras parochias para esta os seguintes cidadãos:
Justino Vieira.
Manoel Muniz da Silva Peixoto.
José Constancio de Jesus.
Antonio Joaquim Pedro.
Felisberto Gonçalves da Cunha.
Marcos Antonio de Oliveira.
Claudio Ferreira dos Santos.
Manoel Gaspar Dias.
José Leopoldo Polaco.
Manoel Simplicio Ferreira.
Arthur Homem da Rocha.
Alberto Castanheira.
Juvenal Ramos de Oliveira.
João da Costa Faria.
Leandro da Costa Jucá.
João Savaella.
Lourenço Izidoro de Siqueira.
Luiz Maggesi Corimbiaba.
Francisco Manoel Bernardes Camello.
Antonio Moreira de Mesquita Junior.
Joaquim José da Camara.
Romeu Sabino de Carvalho.
José Antunes Baptista Leite.
José Antunes Baptista Leite Junior.
Zotic Antunes Baptista (Dr.).
Manoel Nunes Coutinho.
Manoel Cordeiro de Andrada.
Servulo da Lopes da Camara.
Antonio dos Santos Nogueira.
Mauricio Colhe da Rocha.
Ladislão Francisco dos Reis.

— Foram transferidos para outras parochias os seguintes cidadãos:
Manoel Borges de Faria.
Alvaro Antonio Pereira Franco.
Anesio Soares Cravo.
João Tocio Riveiro.
Antonio dos Santor Faz:
José Moreira Vaz.

E, para que chegue a noticia a todos, mandou lavrar o presente edital para ser affixado em lugar publico e reproduzido pela imprensa. E eu, Dr. Henrique Tavares Lagden, escrivão *ad hoc*, o fiz.

Districto Federal, 20 de maio de 1899. — Alfredo Calainho, presidente.

Districto de S. Christovão

O cidadão Dr. Silvio Mario de Sá Freire, presidente da commissão de alistamento o rovisão eleitoral do districto de S. Christovão.

Faz saber aos que o presente edital virem que, estando terminados os trabalhos da commissão de alistamento desta secção, foram incluídos os seguintes cidadãos:
Euzébio Martins da Rocha.
Marcos Carneiro de Sampaio.
José Azavedo da Silveira Sobrinho.
Francisco Rodrigues de Albuquerque.
Antonio Ferreira dos Santos.
Lourenço de Souza Freire.
Francisco Augusto Cesar.
Luiz Provost.
Octaviano de Araujo.
Cassiano Augusto Terra.
Paulo A. Ferreira da Silva.
Eduardo José Velloso (major).

- Carlos Roldon Mouren (Dr.).
 Paulo Francisco de Mendonça.
 Francisco Coelho Lage.
 Timotheo Rodrigues da Silva.
 Manoel Duarte.
 Idalino José da Rocha.
 Manoel de Carvalho.
 Joaquim da Rosa Ribeiro.
 Urbano José Joaquim.
 José Ferreira da Costa.
 Manoel José de Castro.
 Oscar Borchet.
 Joaquim Martins dos Santos.
 Fernando dos Santos.
 João Gonçalves.
 Antonio Vieira.
 Francisco Ruiz.
 Julio Vieira de Souza.
 Honorio Ozorio Ferreira.
 João de Brito.
 Miguel Antonio de Miranda.
 Bernardino José de Senna.
 Manoel Caldeira.
 Custodio Rodrigues.
 José Almeida Valente.
 Percilio de Carvalho.
 Francisco Paula da Silva Bulhões.
 Martinho da Silva Pereira.
 José Fernandes.
 José Octavio de Freitas.
 Antonio de Carvalho e Silva.
 Gratulino de Araujo Costa.
 José Dutra da Rosa.
 José Lyra da Silva Mattos.
 Manoel Rosario de Aguiar.
 Antonio Moura Nunes.
 Francisco Moura Nunes.
 José Cyro Tinguá.
 Antonio Ribeiro da Silva Porto.
 Ismael da Rocha (Dr.)
 Manoel Antonio de Almeida Barros.
 Antonio Felix de Mello.
 Euclides Carlos Bomtempo.
 Nicodemus de Azevedo Carvalho.
 Mario Romulo Vaz de Oliveira (alferes).
 Agrippino Vieira de Campos (alferes).
 Caetano Fernandes da Cruz.
 Oscar Duarte Moreira.
 Manoel Duarte Moreira Sobrinho.
 João Baptista Corrêa.
 Lafayette Goulart Alves.
 Guilherme Eugenio Pires.
 João Pires dos Santos.
 Rodolpho Goulart Alves.
 Mario Corrêa.
 Francisco de Paula Pires Corrêa.
 Henrique Pires dos Santos.
 João Marques de Carvalho.
 Francisco Paulo Telles de Menezes.
 Alvaro Mayrink de Azevedo.
 Antonio de Souza Valle.
 João de Souza Valle.
 Casemiro Cavalcanti de Albuquerque.
 João Francisco Dias da Costa.
 José Lopez.
 Galdino de Brito.
 Manoel Silvestre Martins.
 José Marques da Penha.
 Francisco Manoel dos Santos.
 Christovão da Silva.
 Romão Dias Gonçalves.
 Gaspar Ferreira Pinto.
 Custodio Honorio da Cruz.
 Martinho José Diogo.
 Gabriel Francisco do Nascimento.
 Salustiano Simplicio de Oliveira.
 Alfredo Antonio dos Santos Candeias.
 Manoel Francisco de Oliveira Junior.
 Emilio Climaco de Souza.
 Felix Gomes de Andrade.
 Manoel Antonio Pedro.
 Pedro José da Silva.
 João Guilherme de Almeida.
 Fernando Pereira da Costa.
 Pedro Ornellas.
 Felipe Alves de Amorim.
 Agostinho Morodo Gonçalves.
 José Mello de Carvalho.
 José Simões Duarte.
 José Simões Duarte Filho.
 Manoel Duarte.
 Joaquim Alves de Oliveira.
- Lindolpho Turibio da Silva.
 Luiz Almeida da Silva.
 Leopoldo da Silva Porto.
 Justino José Borges.
 Manoel José Fernandes.
 Franklin Ignacio da Silva.
 Bernardo Leovigildo Torres.
 Arthur Pereira dos Santos.
 Gastão Mello Cordeiro Gitahy.
 Rodolpho Durães Pacheco.
 Luiz dos Santos Canamona.
 Antonio Lopes da Cunha.
 Hyppolito Mariano Guedes.
 Julio Marçal Guimarães (alferes.)
 Arthur Vieira Peixoto (Dr.).
 Castor Borges Machado.
 Manoel Cupertino.
 Jacintho Cassiano Calheiros.
 Joaquim Borges de Oliveira.
 Joaquim J. Pereira.
 Manoel Borges Machado.
 Arthur Bomtempo.
 Silvano Dias Valladão.
 Arthur Mayrink de Azevedo.
 Luiz Iglezias.
 Julião Lourenço.
 Antonio José Mendes Campos.
 José Antonio Alves dos Santos Junior.
 Marçal Antonio de Campos Lima.
 Luiz Muggessi Imissat Caldas.
 Apollinario Ferreira Barbosa.
 Domingos José Paiva.
 Francisco Pereira de Lacerda.
 João Domingos.
 Eduardo Rodrigues Maia.
 Mario José da Cruz.
 Antonio Joaquim de Oliveira.
 José dos Santos Frango.
 Miguel José dos Santos Frango.
 João Rodrigues de Souza Farias.
 Joaquim Geraque Murta.
 Damasio Rodrigues de Freitas.
 Joaquim Pires da Fonseca.
 João Geraque Murta.
 Sebastião Alves Lobo.
 José Antonio Gonçalves.
 Antonio Cordovil Cerqueira de Mello.
 Alfredo Guanabara.
 Rogerio Guanabara.
 Alfredo Mayrink de Azevedo.
 Alfredo da Silva Veiga.
 Manoel dos Santos Paiva.
 Fernando Soares Vieira.
 Salather Rodrigues Proença.
 Luiz Antonio Dias.
 Luiz da Silva.
 Mario Bicalho Fortes.
 Mario Frederico de Lima.
 Frederico Alves de Castilhos.
 Francisco Gaspar de Oliveira.
 Hermano Dutra e Mello.
 Augusto Cesar Cordovil.
 João de Almeida Fernandes.
 Amaury Catramby.
 Oscar Pereira da Paixão.
 Francisco da Silva Mello.
 Clementino Manoel dos Santos.
 Tarjino Manoel dos Santos.
 Pedro Paulo Ferreira.
 Antonio de Aguiar Casaes Telles.
 Angelo Caniido da Silva.
 Joaquim Barbosa do Nascimento.
 Custodio Manoel de Souza.
 Virgolino Francisco de Souza.
 Manoel Ferreira Braga.
 Franklin Ignacio Fernandes.
 Samuel Simas Duarte.
 Guilherme Araujo Abreu.
 Abilio Almeida Marques.
 Luiz Antonio dos Santos.
 Justino José da Silva.
 Joaquim José da Silva.
 Joaquim José de Sant'Anna.
 Alfredo Ferreira Dias.
 Domingos Gomes de Oliveira.
 Antonio Xavier da Silva.
 Carlos Francisco dos Reis.
 Manoel Luiz dos Santos.
 José Luiz da Silva.
 Ricardo da Silva Rodrigues.
 Julio Manoel da Costa.
 Manoel Mendes Passos.
- Paulino Pires Rodrigues.
 Francisco Pereira Bittencourt.
 Americo Lopes de Oliveira.
 Bento Pinto de Almeida.
 Arthur da Costa Cardozo.
 Ireno Thomaz de Aquino.
 Henrique Corrêa dos Santos.
 João Avelino Chaves.
 João Valentim Tavares.
 Manoel Rapozo de Oliveira.
 Custodio José Garcia.
 Ernesto Telles Mattozo.
 João Brito de Oliveira.
 Antonio José Moreira.
 Boaventura Luiz da Rocha.
 Bernardo Firmino.
 João Gonçalves da Silva.
 Domingos Lopes da Cunha.
 Antonio Augusto Fernandes.
 Dario Firmino de Souza.
 Francisco José da Gama.
 Alfonso Fausto de Souza.
 Americo Pereira de Carvalho.
 Luiz Marques de Farias.
 José Maria da Costa.
 Luiz da Costa.
 João Xavier de Lima.
 Joaquim Peixoto de Castro.
 Manoel Moreira de Mello.
 Olympio de Miranda e Silva.
 Miguel Antonio de Miranda.
 Luiz Ferreira Dias.
 Orestes Colagany de Farias.
 Narcizo Joaquim Cunario.
 Luiz Caetano de Lima.
 José Bazilio da Silva.
 Pedro Cardoso.
 Valeriano José Lisboa.
 Theotônio José Rufino.
 Vicente Alvaro Bahia.
 Alvaro do Rego Monteiro.
 Trajano Pereira Brazil.
 Carlos Cesar da Costa.
 Frederico Carlos da Cunha.
 Guilherme de Lima Avila.
 Eduardo Joaquim Torres.
 Caetano José Vieira.
 Francisco de Oliveira Neves.
 José Antonio da Silva.
 Hilario Augusto Ribeiro.
 João Tavares Gomes.
 Joaquim da Silva Fiuza.
 Manoel da Costa e Silva.
 Vicente José Teixeira.
 Bernardino Gomes Junior.
 Hermes Pinto da Silva.
 Manoel Pires Catão.
 Dionysio dos Santos Silveira.
 Ademar Autran de Carvalho.
 Durval da Silva Junior.
 Julio Caetano Lopes Filho.
 Hermano José de Azevedo.
 Joaquim de Sant'Anna Barbosa Filho.
 Alcindo João de Sá.
 Eduardo Meirelles da Silva Figueira.
 Izaac de Oliveira e Silva.
 Modestino Roquette de Araujo.
 Rodolpho Pinto de Azevedo Alves.
 Justiniano Salustiano de Carvalho.
 Irineu Pereira de Vasconcellos.
 Pantaleão Justino Moreira.
 Veridiano da Silva Carduel.
 Valentim Damazio Pacheco.
 Domingos da Silva Guimarães.
 Almerino Lopes da Costa e Silva.
 Camillo Carpenter.
 Dario Aleixo de Aragão.
 Aureliano Bezerra Cavalcanti.
 Waldemar Antonio Braga.
 Geraldo da Silva Santos.
 Astrozildo Lemos de Oliveira.
 Cicero Manhães Botelho.
 Anizio Vinhaes de Mello.
 Candido Coriolano Pedreza.
 Franklin Pedro Gonçalves.
 Abilio Crestinho Medrado.
 Albino Vieira Rezende Junior.
 Silvino de Macedo Couto.
 Ricardo Durão Dias.
 Thomaz Silvino de Oliveira.
 Casimiro da Silva Santos.
 Capistrano da Silva Araripe.

Hugo de Oliveira Lopes.
 Pericles da Silva Carrão.
 Fernando Pantoja.
 Alberico Varella da Silva.
 Decio de Mello Oliveira.
 Donaciano Pinto de Menezes Junior.
 Cecilio Dias Vieira da Silva.
 Basilio Gomes de Britto Filho.
 Arthur de Castro Pimentel.
 Gregorio Sallaberry dos Santos.
 Victorino Barros de Oliveira Gonzaga.
 Marcos Leoncio Salvalterra.
 José Linhares Duarte.
 Dermil Freire da Silva.
 Pompilio Carrapaçoso.
 Orozimbo José de Lemos.
 Melciades Vittier Andrade.
 Ambrosio Salles de Oliveira.
 Conrado Gonçalves Junior.
 Pedro Valeriano da Cunha.
 Cassiano S. de Rezende.
 José Miguel Lopes Filho.
 Gasparino Mettelo Rocha Leão.
 Luiz Drummond Coelho.
 Aprigio Diogenes Camarão.
 Edmundo Assis da Silva.
 Izidoro Lemos Coelho da Silva.
 Simeão de Assis Vieira.
 Theodoro Pereira da Silva.
 Lourenço Ananias Avellar.
 Hyggino Ferreira Pinto.
 Satyro Thiago de Oliveira.
 Anastacio Bello da Costa.
 Amaro Felix de Araujo.
 Policarpo Eugenio Penafort.
 Crysostomo Antão Pires.
 Nolasco Alberto Bittencourt.
 Braz Antonio Diniz.
 Romualdo Antonio Carneiro.
 Faustino Pinto da Cruz.
 Leandro José Arruda.
 Lazaro Dias de Almeida.
 Alvaro José Cordovil.
 Porfirio Pedro do Valle Junior.
 Mariano Leandro Azevedo.
 Adriaõ Rozendo Rodrigues.
 Militão João de Assis Moreira.
 Romão Boaventura Pacheco.
 Tertuliano Mariano de Campos.
 Emygdio Innocencio de Figueiredo.
 Placido Firino de Souza.
 Tiburcio Galdino Louzada.
 Aurelino Conrado Villares.
 Vital Ricardo dos Santos.
 Aniceto Astrogildo Junior.
 Damasceno Venezio das Chagas.
 Osvaldo Vaz Rodrigues.
 Norberto Trindade da Assumpção.
 Aquino Mauricio da Costa.
 Ladislau Guilherme Baptista.
 Bernabé Fagundes Costa.
 Bento Mario Garcia.
 Paulino Silverio Gonzaga.
 Cyriaco José Lisboa.
 Terencio Antonio Guido.
 Jacintho Domingos Solano.
 Rufino Heleloro Sant'Anna.
 Ignacio Camillo dos Prazeres.
 Izaias Theodorico Martins.
 Estevão Lydio dos Anjos.
 Raymundo Vieira de Lima.
 Zeferino Alberto Colagany.
 Agostinho da Silveira Hermes.
 Crescencio Nicolau da Cruz.
 Frederico Pestana Gameiro.
 Alberto Nunes da Costa.
 Antonio Meira Pinto.
 Arlindo Andrade Cardoso.
 Manoel Ornellas das Neves.
 Belmiro Cordeiro de Melloiros.
 Benedicto Amaral de Figueira.
 Maximino Cabral de Sá.
 Angenor Fortes de Miranda.
 Julio Menezes de Souza.
 Armindo Pereira Leão.
 Pedro Guimarães das Neves.
 Martiniano Nogueira Monteiro.
 Daniel Rodrigues de Freitas.
 Casimiro Teixeira de Azevedo.
 Domingos Pereira Fleury.
 Abel Rocha dos Santos.
 Americo de Souza Ribeiro.

Benedicto Cordeiro Monteiro.
 Carlos Ferreira da Rocha Junior.
 Manoel Olegario da Rosa.
 Pedro Camara de Lacerda.
 Bernardino Corrêa de Sá.
 Francisco Cardoso de Abreu.
 Manoel Meirelles Pantoja.
 Olympio do Lago Arruda.
 Graciano Medeiros Botafogo.
 Olavo Guerra Pernambuco.
 Percilio Mattos do Valle.
 Hermes Carneiro Vianna.
 Estanislão de Oliveira Godoy.
 Nilo Bulhões Feital.
 Americo Borges Cabrita.
 Jeronymo Rodrigues da Silva.
 Raymundo Coutinho de Vasconcellos.
 Julio Macedo Dantas.
 José Botelho de Moura.
 Ozorio Couto da Paixão.
 Olavo Sant'Anna Dias.
 Onofre da Silva Bentes.
 Plinio Mendes Albernoz.
 Gaspar Romeu Dornas.
 Joaquim Soeiro Brandão.
 Lucas Gonzaga Barreto.
 Juvencio Fauro Tosta.
 Ignacio Lobão da Silva.
 Sergio Simões de Mendonça.
 Theodulo Neves de Mattos.
 Joaquim Tavares Rabello.
 Frederico Barata do Carmo.
 Samuel da Rocha Furtado.
 Vicente de Siqueira Araujo.
 Modesto Villela Teixeira.
 Alexandre Mendes de Mendonça.
 José Barbosa da Costa.
 Alfredo Queiroz de Moraes.
 Alvaro de Andrade Cabral.
 Antonio Pedrozo Alves.
 Frederico Chaves Martins.
 Henrique Fleury de Souza.
 João da Silva Reis.
 José Franco Pimentel.
 Ernesto Dias Alves dos Santos.
 Herculano Alves Cardoso.
 Antonio Leal Pinto.
 Plinio Lopez dos Reis.
 Camillo Campello de Lima.
 Cornelio Mario do Nascimento.
 Fernando de Mello Guarany.
 Raymundo Mendes da Luz.
 Estronco Marcial Pimentel.
 Carlos Baptista Cabral.
 Damazio Paes de Rezende.
 Oscar Leite Brandão.
 Vicente Marinho de Barros.
 Domingos Lima Loureiro.
 Dario Vespucio de Mello.
 Enéas Ramos Seixas.
 Rodolpho Chagas da Costa.
 Norberto de Assis Paeca.
 João Navarro Peçanha.
 Manoel Jordão de Lima.
 Luiz Faria de Assumpção.
 Ernesto Nogueira Pimenta.
 Izidoro Mascarenhas Pires.
 Antonio Lacerda Villaço.
 José Pontes Brandão.
 Pedro Loureiro das Chagas.
 Renato Gomes Pestana.
 Carlos Pereira Galvão.
 Agostinho Gonçalves Lagoa.
 Pio Milano Vieira.
 Albano Netto Outeiro.
 Custodio Murga Falcão.
 Belmiro Gama da Luz.
 Antonio Sobral de Paiva.
 João Cardozo Chavantes.
 Arthur Andrade Bustamante.
 Donato Graça de Magalhães.
 Pedro Portella Netto.
 José Coelho da Trindade.
 Euclides Netto Barbosa.
 Pedro da Gama Castilho.
 Gabriel Duarte Torres.
 Eduardo Caldas Valença.
 João Medina de Moraes.
 Justino Mendonça Rego.
 Emilio Ramalho Figueira.
 Laudelino Mesquita da Paz.
 Francisco Apollinario Torres.

Leonel da Silveira Leoni.
 Henrique Jordão de Oliveira.
 Luiz Leoni de Pinho.
 Manoel Baptista Limoeiro.
 Zozimo Quintanilha Dias.
 João Nelson Leite.
 José Penha Varella.
 Adelino Argollo de Menezes.
 Vicente Lacerda Moniz.
 Alberto Campos de Müller.
 Julio Marques do Amaral.
 Luiz Benicio Ramos.
 Manoel da Fonseca Maia.
 Alfredo Jacomo da Cruz.
 João de Souza Branco.
 Vicente Mondego de Salles.
 Antonio Mattos Cordeiro.
 Sebastião Moreira Branco.
 Affonso Valladão de Abreu.
 Ernesto Gouvêa Cabral.
 Libano Gonçalves de Gouvêa.
 Liberato Leal de Mello.
 Luiz Cabral de Azevedo.
 Manoel Sarmento Teixeira.
 Mariano Sarmento Guimarães.
 Mauricio de Macedo Couto.
 Miguel Alcantara de Lemos.
 Olympio Nunes da Silva.
 Ovidio Sayão de Mello.
 Pedro Nolasco da Veiga.
 Raul da Costa Calheiros.
 Salvador Muniz Monteiro.
 Sebastião Viveiros de Almeida.
 Sabino Souto do Amaral.
 Salustiano Dutra Uzada.
 Theodoro Amaral Padua.
 Guilherme Avila de Carvalho.
 Heitor Linhares de Mello.
 Ignacio Siqueira de Andrade.
 Jacintho Linhares de Cantuaria.
 Gastão Nunes de Vasconcellos.
 Jeronymo Durão de Oliveira.
 João Sampaio de Medina.
 Gervasio Mourão dos Santos.
 João Dantas de Abreu.
 João Castro da Silveira.
 João da Silva Abreu.
 Joaquim Cordovil Pereira Dias.
 Josino Pereira de Mesquita.
 José Villela Floresta.
 Juvenal Castello Vianna.
 Leandro Pires Coutinho.
 Carlos de Souza Rodrigues.
 Constantino Vallegas dos Santos.
 Domingos Pinto Martins.
 Demetrio Bastos Martins.
 Diogo Macedo do Espirito Santo.
 Eduardo Machado Fernandes.
 Elias Noronha Cavalcanti.
 Ernesto Braz da Cunha.
 Eugenio Brito Pereira.
 Edgar Mauricio de Aguiar.
 Francisco Adão dos Passos.
 Francisco Fernandes do Amaral.
 Francisco Novaes Barrozo.
 Frederico Ramos Portugal.
 Fausto de Paula Ribeiro.
 Felipe da Costa Valle.
 Antonio Bazilio de Amorim.
 Antonio Rodrigues da Motta.
 Antonio Borges Netto.
 Antonio Dias da Cunha.
 Antonio Pinto dos Santos.
 Antonio Xavier das Neves.
 Adriano Netto Oliva.
 Adolpho Oliveira das Neves.
 Albino Corrêa Pinheiro.
 Alfredo Carvalho Goulart.
 Aristides Corrêa de Amorim.
 Affonso da Silva Vidigal.
 Arthur Araujo de Moura.
 Augusto Rodrigues de Barros.
 Cesar Faria da Costa.
 Candido Thomaz Serra.
 Rodolpho Telles de Mello.
 Pedro Machado de Figueiredo.
 Carlos Chagas de Oliveira.
 Luiz Nunes dos Santos.
 Emilio dos Santos Netto.
 Felipe Telles de Carvalho.
 Clementino Rodrigues Monteiro.
 Manoel Vieira Chaves.

Euclides Netto Barbosa.
 Pedro da Gama Castilho.
 Placido Guido de Souza.
 Sabino Fernandes da Silva.
 Ataliba Ferreira Lobo.
 Alfredo Moreira da Conceição.
 Leocadio Marinho Bahia.
 Elias Coelho de Carvalho.
 Renato Furtado de Moraes.
 Guilherme Martins de Lima.
 Heitor da Matta Lobo.
 Manoel Moraes de Mello.
 Pedro Freire de Miranda.
 Raul Meira Muniz.
 Severino Neiva de Vasconcellos.
 José Velho da Silveira.
 Sabido Frazão Alves.
 Victor Velloso Coutinho.
 Luiz França Rosas.
 Ricardo Motta de Senna.
 Melciades Meira Ramalho.
 Justiniano Pinto Junqueira.
 Adão Nunes de Freitas.
 Januario Cançado Pacheco.
 João José Valdenburgo.
 Conrado Jorge Gonçalves.
 Candido Revelleit.
 Galdino de Bruce Mariz Sarmento.
 Henrique da Costa Ferreira (Coronel.)
 Francisco Bazilio Carlos Pires.
 Horacio da Costa Ferreira.
 Joaquim da Silveira Mendonça.
 Olegario Americo Ribeiro.
 Arimindo Ribeiro da Silva.
 Hostilio Ribeiro da Silva.
 Manoel Guanabardino Ribeiro Sarmento.
 Francisco de Paula Ribeiro Sarmento.
 Lafayette Washington Rodrigues.
 Manoel Moreira Nunes.
 Manoel Pinto Machado Junior.
 Alfredo Sebastião Avila.
 Alfredo Figueiredo.
 Nonato Francisco do Espirito Santo.
 Manoel Nunes Machado.
 Olavo Lopes.
 José Joaquim Lopes Maia.
 Joaquim de Sant'Anna.
 Antonio José Valença.
 José Alves Peixoto.
 Manoel Joaquim de Oliveira.
 Antonio Gomes Villar.
 Custodio José Pinto.
 Porfirio Luiz Dantas.
 Manoel José de Oliveira.
 Pedro José de Carvalho.
 José Monteiro de Aquino.
 Luiz Pinheiro.
 Tobias de Almeida Moreira.
 Leandro Marques de Sá.
 Hilario José de Queiroz.
 Vicente Monteiro de Carvalho.
 Avelino Alberto Pereira de Menezes.
 Paulo José da Silva.
 Eustaquio Pereira da Costa.
 Geraldo Muniz Pedrosa.
 Antonio Delphim Pereira.
 Francisco Manoel da Serra.
 José da Costa Bastos.
 João Gomes da Silva Pereira.
 Alberto José Pereira Villa.
 Candido José Cotia.
 Luiz José da Silva Caldas.
 Antonio Borges Lontra.
 Antonio Coelho de Magalhães.
 Luiz Pereira da Silva.
 Carlos Manoel Borges da Costa.
 Manoel Pereira da Costa.
 Manoel José da Silva.
 Honorato Muniz da Silva.
 Manoel José da Silveira Junior.
 José Luiz de Almeida.
 Pedro Luiz de Almeida.
 Antenor da Silva Diniz.
 Manoel Caetano Ribeiro da Costa.
 Pedro Manoel Cordeiro.
 João Antonio Jorge.
 Antonio Luiz Fiuza.
 Mario da Costa Vianna.
 José Martins da Cunha Vianna.
 Domingos José da Costa.
 Domingos Pereira da Gama.
 Carlos Bustamante Cordeiro.

Antonio Luiz Moreira.
 José Pedro Larangeira.
 Antonio José do Funchal.
 Albino José Pereira.
 Alberto João do Porto.
 Pedro Alexandre da Silva.
 Joaquim Manoel de Moraes.
 Eleuterio da Gama e Sá.
 Publico de Mello (Dr.).
 Antonio José dos Reis.
 Cephano Lobo.
 Henrique Vieira Maciel.
 Mathias Pereira.
 Domingos de Gusmão Gonçalves (alferes).
 Oscar Publico de Mello.

Relação dos eleitores que devem ser eliminados em virtude de terem mudado de residencia ou por falta dos qualificativos exigidos por lei

Alfredo Leopoldo de Moura Ribeiro.
 Alfredo Pinto de Moraes.
 Antonio da Costa e Silva.
 Antonio da Costa Soares.
 Donato Brangulo Filho.
 Edgard Gomes de Oliveira.
 Francisco Manoel de Faria.
 Francisco Menezes de Mendonça.
 Francisco Pinto de Vasconcellos.
 Ignacio Machado Barreto.
 Ignacio Teixeira Bustamante.
 Jordão Richard de Almeida.
 João Tavares de Pinho.

Dr. Silvio Mario de Sá Freire.

(Continúa)

Districto de Santo Antonio

ALISTAMENTO ELEITORAL

O cidadão Diniz Affonso Rodrigues da Silva, presidente da comissão seccional do alistamento eleitoral do districto de Santo Antonio, etc.

Faz saber aos que o presente virem que, estando terminados os trabalhos da comissão de alistamento desta parochia, foram incluídos no alistamento a que se procedeu, transferidos e eliminados os cidadãos abaixo relacionados.

RELAÇÃO DOS ELEITORES DA PAROCHIA DE SANTO ANTONIO, QUE A COMISSÃO DE REVISÃO E ALISTAMENTO DA MESMA JULGA DEVER SEREM ELIMINADOS POR NÃO RESIDIREM NA MESMA PAROCHIA, A SABER

1ª secção

Adão da Fonseca Paes.
 Adolpho Machado.
 Amancio Francisco Alves de Andrade.
 Antonio Barboza de Moraes.
 Antonio Joaquim de Azevedo.
 Antonio José Pinto Louzada.
 Antonio Pereira do Amaral Costa.
 Antonio Veiga.
 Antonio Vianna Barboza.
 Augusto Alves Bitencourt.
 Augusto Candido Pereira do Lago.
 Augusto Leopoldo Girard.
 Bernardo Antonio Lopes Marinho.
 Bernardo Sardinha.
 Bruno José de Azevedo.
 Carlos Augusto de Sá Figueirôa.
 Carlos Ferreira de Mello.
 Claudio José de Oliveira.
 Constante Peres da Silva.
 Eugenio Gomes de Carvalho.
 Felix Kinokonski.
 Ferdinando José dos Santos.
 Francisco de Castro Cordeiro.
 Francisco José dos Santos.
 Francisco Julio José Antonio da Costa.
 Francisco Xavier Moreira.
 Guilherme Augusto de Mendonça Brito.
 Guilherme Leão Filho.
 Henrique Augusto dos Santos.
 Isaac Joaquim de Souza.
 Isaac Maria Martins.
 João Carestiano.
 João da Costa Bento.
 João Evangelista da Veiga.
 João Fernandes de Miranda Costa.

João Ferreira Pinto.
 João Luiz Duarte.
 João Mariano dos Santos.
 João Paulo da Costa.
 João Pereira de Araujo.
 João Rodrigues dos Santos.
 Joaquim Rodrigues das Cotias.
 Joaquim dos Santos Medeiros.
 José Antonio de Abreu.
 José Duarte Pereira.
 José Ferreira Gomes.
 José João de Souza.
 José de Mello Pires.
 José da Rocha Cardoso.
 José Rodrigues Ferreira da Silva.
 Julio Gabriel da Cunha.
 Leocadio Candido Pereira da Rosa.
 Leopoldo Alves de Carvalho.
 Luiz Teixeira da Cunha.
 Manoel Alves Martins de Castro.
 Manoel Augusto Jordão.
 Manoel Barbosa de Oliveira.
 Manoel Evangelista.
 Manoel Francisco Marques Bezerra.
 Manoel José de Oliveira.
 Manoel Parada da Fonseca.
 Manoel Pereira Dantas.
 Manoel Rodrigues Marinho.
 Manoel Rodrigues Pereira.
 Onofre José Travassos.
 Oscar Bento da Costa.
 Oscar Joaquim Ayres.
 Patricio da Camara Lima.
 Pedro Americo.
 Pedro Pinto da Rocha.
 Ramiro José Augusto.
 Raphael da Costa.
 Rodrigo José Teixeira.
 Seraphim José de Almeida.

2ª secção

Alberto da Costa Camargo.
 Alfredo Lopes de Souza.
 Antenor de Oliveira Marques.
 Antonio Fernandes de Almeida.
 Antonio Marcellino Rodrigues.
 Antonio Nunes Portella.
 Antonio de Souza Mendes (conselheiro).
 Arthur de Oliveira Santos.
 Augusto Vicente de Magalhães.
 Caetano Gally.
 Camillo Alves Pacheco.
 Candido de Lima.
 Carlos Jorge Passos Malheiros.
 Cezino de Assumpção Nazareth.
 Delfino José da Costa.
 Domingos da Silva Teixeira.
 Eduardo de Azevedo.
 Eduardo José de Macodo.
 Firmo Monteiro de Souza.
 Francisco Antonio de Araujo Mello.
 Francisco Antonio da Silva.
 Francisco dos Santos Vieira Souza.
 Franklin da Cunha Moreira.
 Henrique Luiz Gonçalves Vianna.
 Ignacio Fernandes.
 João Canhido da Silva.
 João dos Reis Cardoso.
 João Rodrigues de Andrade.
 João Romão Ferreira (alferes).
 Joaquim Cardino Freitas.
 Joaquim Miguel da Silva.
 José Antonio Nogueira.
 José Augusto de Lima.
 José Maria de Oliveira Junior.
 José Manoel da Silva.
 José Nogueira de Souza.
 José Pereira Rego Netto.
 José da Silva Mattos.
 José Nogueira Junior.
 Leonardo José de Freitas.
 Luiz Narciso de Oliveira.
 Luiz Ribeiro Barbosa.
 Manoel Alexandre dos Santos.
 Manoel Fiuza de Lima.
 Manoel Francisco dos Santos Oliveira.
 Manoel José Pinheiro.
 Manoel Luiz Fernandes Lima.
 Manoel de Oliveira Torres.
 Maximiano Cecilio de Souza.
 Oscar da Silva Ramos.
 Pedro Macedo de Aguiar (Dr.).

Romão José Maria Antunes.
Severino Vieira da Cruz.
Vicente Gomes.
Virgílio Gomes da Silva Netto.
Virgolino Antonio Rodrigues.
Virgolino Xavier Fontoura Oliveira.

3ª secção

Antonio Gonçalves de Andrade Souza.
Benedicto Vianna.
Benjamin Marques de Araujo Filgueiras.
Candido Ribeiro de Faria.
Cornelio Pereira Nunes.
Domingos Antonio Pinto.
Domingos Regis de Almeida.
Eloy Espirito Santo.
Eulalio Teixeira de Souza.
Ernesto da Cunha Pereira.
Felix Renadt.
Francisco Abbadia.
Francisco Antonio de Lima Franco.
Francisco Barbosa Robert.
Hilario Pereira de Mello.
João da Cruz Ferreira Santos.
João Leopoldo Molesto Leal.
João Luiz de Vasconcellos.
Joaquim de Almeida Paschoal.
Joaquim Gomes da Costa.
Joaquim José do Siqueira Franco.
José de Almeida Pereira.
José Emiliano do Carmo.
José Florencio do Bomfim.
José Francisco da Costa.
José Jardim.
José Mariano Ribeiro.
José Martins Vianna.
José da Silva Arouca.
José da Silva Branão.
José de Souza Silveira (Dr.).
Manoel Rodrigues Vidal.

4ª secção

Alfredo José da Costa.
Alfredo Moreira.
Antonio Francisco Silva Marques (Dr.).
Antonio Martins dos Santos.
Antonio Rodrigues Pimenta da Cunha.
Christiano Duarte Dias.
Francisco Gomes da Silva.
Francisco Rodrigues da Costa.
Guilherme Thomaz Thompson.
Joaquim dos Anjos.
Joaquim Bastos.
João Espindola da Veiga.
João Farinha dos Santos.
José Bonifacio de Figueiredo.
Lazaro de Souza Nogueira.
Luiz José de Barros.
Luiz Mariano de Oliveira.
Luiz Raphael Vieira Souto (Dr.).
Simpheonio de Carvalho Silva.
Zozimo Berroso do Amaral.

5ª secção

Alberto Gould.
Alfredo Braga.
Antonio Barbosa Corrêa.
Babylonio Marcos Reynaldo.
Carlos Mori.
Eduardo Ferreira França (Dr.).
Eduardo Lodi.
Eduardo da Rocha Lima.
Genesis Lucas do Patrocínio.
Ismael Pio.
João Lopes de Souza.
João Thomaz de Araujo Vianna Filho.
José Ribeiro da Silva.
Lourenço da Silva e Oliveira.
Luiz Campos.
Luiz França Fernandes.
Manoel Barbosa do Nascimento.
Manoel Joaquim de Azevedo.
Pedro Paranhos.

6ª secção

Alvino Antonio Ferreira.
Antonio Galvão dos Passos Macedo.
Guilherme Frederico Rohe.
Henrique Gonçalves Ferreira.
João Saraiva Roque.
Manoel Delphino de Almeida.
Manoel José da Silva Ribeiro.
Maximiano João José dos Santos.

7ª secção

Balthazar de Araujo Lara.
Caetano Athanasio Christo.
Carlos Firmino de Oliveira.
Dedeleciño Nunes Bittencourt.
Domingos Jorge.
José Antonio de Araujo.

8ª secção

Alberto Baptista de Siqueira (Dr.).
Albino Francisco Corrêa.
Alfredo Paim.
Alfredo Solano da Fonseca.
Alvaro Cardoso Porto.
Arthur Gastão Urzedo da Rocha.
Belmiro Paim.
Carlos Americo Freire.
Eduardo Americo Urzedo.
Gregorio Tavares da Encarnação.
Herculano Sbane.
Joaquim Leite Gonçalves.
Jorge Ferreira Leubeck.
Julio Cesar Urzedo da Costa.
Luiz Gonçalves Alves Borgerth.
Zeferino José da Silva.

9ª secção

Adão da Silva Vidal.
Alcibiades Diniz Cordeiro.
Antonio Bonolicho.
Antonio José Gonçalves Serpa.
Antonio José da Rocha.
Arthur Louro.
Arthur Ribeiro Pedrozo.
Augusto Campos.
Augusto Cesar de Lima.
Augusto Victorino Alves Sacramento Black (Dr.).
Bazilio da Costa Gonzaga Junior.
Damasio Monteiro de Miranda.
Eugenio Barros do Amaral (Dr.).
Francisco de Salles Rosa (Dr.).
Henrique Diniz Cordeiro.
Henrique Lima.
João Jorge Salzman.
Jozuino Vicente de Santa Cruz.
José Joaquim de Carvalho e Silva.
Manoel Antonio dos Santos.
Manoel Coelho de Souza Lima.
Manoel da Silva Alves.

10ª secção

Alberto Luiz Vieira do Conde.
Antonio Mariano Velasco Molina.
Arthur de Seixas Souto Maior.
Domingos Ferreira da Costa.
Edgar Menezes Doria.
Henrique Menezes Doria.
João Domingues Pizarro da Costa.
João E. Cordeiro de Araujo Lima.
João de Menezes Doria (Dr.).
Joaquim de Moraes Jardim.
José Antonio Paes Barreto.
José Cicero Bianchi (capitão).
José Dias de Carvalho Netto.
José Nunes Belfort Guimarães.
Julio Ferreira Roxo.
Luiz Moreira.
Luiz Wagner Trion.
Manoel Cardoso Julião.
Ponciano Eugenio de Carvalho.
Raymundo Moreira dos Reis Netto.
Rodolpho Fiuzza.
Roque de Castilho Chidole.

11ª secção

Augusto Pereira da Silva.
Antonio Grey.
Bernardino José de Souza.
Bernardo Ferreira Martins.
David Moreira Rego.
Francisco Mendes Campos.
Henrique Belting.
Irineu Rodrigues de Figueiredo.
João Alves Camello.
Joaquim Fernandes Barata.
Joaquim Gomes Silva Netto (major).
Joaquim Paes Pinto.
José Honorio Wagner Trion.
Julio Pinna Rangol.
Luiz Mendessabal.

12ª secção

Alexandre Armando do Desterro.
Alfredo Joaquim da Silva.
Alfredo Joaquim da Silva.
Antonio Gonçalves da Silva.
Antonio Pinto de Almeida.
Conrado Jacarandá.
Demetrio José Ferreira.
Emilio Gomes da Costa Miranda.
Geraldo da Gama Bentes (Dr.).
Homem Bom Justo Cavalcante.
Ignacio Goulart de Oliveira.
Luiz Cordovil Lancetta.

13ª secção

Adolpho Alves Pereira Garcia.
Alfredo Guilherme Schultz.
Antonio Candido Gaiyota de Almeida.
André Victor Langkjer.
Florencio Schultz.
João Baptista Ballariny.
João Candido Brazil.
João Manoel da Fonseca.
Joaquim Alves Barroso.
José Gonçalves do Val.
José Pereira do Amaral Costa.
Leopoldo Loplome.
Luiz Veiga.
Olympio Hasteireiter.
Silvio Romero.

14ª secção

Albino de Souza Pinheiro.
Francisco de Souza Ferreira (Dr.).
Joaquim Alves da Silva.
Joaquim Baptista Ferreira Braga.
José Manoel Fontes.
José Sebastião da Silva.
Julio Cesar Loal.
Julio Francisco Favilla.
Luiz Duram.
Manoel Antonio Vieira Gomes.
Manoel Pindobu da Costa.
Manoel Pinto de Magalhães.
Miguel de Oliveira.
Samuel Ignacio dos Santos.
Leonel Justiniano da Rocha.

RELAÇÃO DOS ELEITORES QUE DEVEM SER ELIMINADOS, POR TEREM REQUERIDO TRANSFERENCIA PARA OUTRAS PAROQUIAS.

Manoel Soares Loureiro, transferido da Gloria.
Noemio da Silveira (Dr.), transferido para a Gloria.
Afonso Octaviano Pinto Guimarães (Dr.), transferido para a Lagoa.

RELAÇÃO DOS ELIMINADOS POR HAVEREM FALLECIDO

Albertino Rodolpho Vieira (Dr.).
Antonio Silvio de Oliveira.
Antonio Carlos Veiga Junior.
Arnaldo Francisco Almeida Albuquerque.
Bazilio Antonio Olim.
Bento José Gerarqua Murta (Dr.).
Candido de Carvalho Souza Junior.
Donato Sepe.
Domingos José Ribeiro.
Ernesto Carvalho Souza e Mello.
Francisco Abreu Lima Junior.
Francisco José Souza Lopes.
Ignacio de Almeida.
José Adolpho Cunha Lage.
José Theodoro dos Santos.
José Antonio de Oliveira Bastos Junior.
José Clarimundo de Almeida Silva.
Joaquim Alexandre Manso Sayão.
Manoel Theodoro Xavier.
Oscar Lopes Quintas.
Randolpho José Botelho Magalhães Sarmento.

RELAÇÃO DOS CIDADÃOS INCLUIDOS NO ALISTAMENTO

1ª secção

Gustavo Alberto Aquino e Castro (Dr.).
Thomaz Aquino e Castro.

2ª secção

Lido José da Silva Ferreira.
Leandro Gomes Ribeiro.

Manoel Lopes Rodrigues.
Manoel Pereira.
Manoel Martins Lima.

3ª secção

Alfredo de Castro Brito.
Antero da Silva.
Carlos Augusto Xavier da Silva.
Francisco Alfredo de Souza.
Geraldo Martins Bonilha.

5ª secção

Augusto Silva.
Antonio Barata Junior.
Alexandre Ribeiro Lins.
Alberto Lago.
Adalberto Gonzaga.
Affonso Lopes Leão.
Alvaro Dias da Cruz.
Benvenuto Joaquim Franca.
Bento José da Silva.
Benjamin Guimarães Silva.
Carlos Martins.
Carlos Lima.
Candido Pinto Soares.
Ernesto Ribeiro.
Eduardo Vargas.
Ernesto Rodrigues Cunha.
Francisco Carlos de Gouvêa.
Fausto José de Souza.
Fortunato de Freitas.
Frederico Barbosa de Almeida.
Henrique Pinto Oliveira.
Heitor Gomes Carvalho.
Herculano Gonçalves Pinheiro.
Joaquim de Mendonça.
José de Almeida.
João Siqueira Lima.
Juliano dos Santos.
Joaquim Gomes Monteiro.
Leopoldo Vasconcellos.
Luiz Ayres.
Lourenço Cavalcanti.
Mario Leopoldo.
Manoel José Pinto.
Oscar Ramos.
Pruencio dos Santos.
Pedro Maia.
Paulo Vidal.
Raphael Pereira Junior.
Sylvio Guedes.
Torquato Vieira.
Victor da Conceição.
Wenceslão Gomes de Carvalho.

6ª secção

Amaro Pinto.
Agripino Bragança Oliveira.
Julio Corrêa Bittencourt.
José Augusto dos Reis Brito.
Manoel Fernandes Machado Junior.
Manoel Teixeira Paiva Araujo.

8ª secção

Jorge Joaquim da Rocha.
Luiz de Andrade Figueiredo.

10ª secção

Augusto da Silva Ribeiro.

11ª secção

Balbino de Figueiredo.
Bernardino Teixeira da Silva.
Carlos José de Faria.
Carlos Gonçalves de Oliveira.
Domingos Antonio de Moura.
Dario Augusto.
Edmundo Miz Silva Cunha.
Henrique Baptista Martins.
João Gonçalves.
Leopoldo Luiz Guimarães.

12ª secção

Affonso Cabral.
Alfredo Baptista Martins.
Alexandre Gonçalves de Oliveira.
Balduino dos Santos.

14ª secção

Alberto Ribeiro Guimarães.
João Machado de Faria.
João Mendes da Silva.

José Maximiliano Gomes de Paiva (Dr.).
Julio José Cabral.
José Guilherme de Moura.

FORAM TRANSFERIDOS

Alfredo Fernandes Machado da 11ª para a 6ª desta parochia.
João Fernandes Machado do districto de Sant'Anna para este.
Luiz da Conceição do districto de Santa Anna para este.
Manoel Borges de Faria do districto de Sant'Anna para este.
Rodolpho Fernandes Machado da 11ª para a 8ª desta parochia.

E para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandou o presidente lavrar o presente edital para ser affixado á porta da agencia da prefeitura desta parochia, á rua Frei Caneca n. 72, e reproduzido pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta capital em 20 de Maio de 1899. E eu, José Paulo Nabuco Cirne, escrivão *ad hoc*, o escrevi e assigno, José Paulo Nabuco Cirne.— O presidente, *Diniz Affonso Rodrigues da Silva*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital e nos termos do acórdão deste tribunal de 12 do corrente, é intimado o ex-collector interino do municipio de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, João Felix de Mello, para, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, recolher aos cofres publicos o alcance de 550\$058, verificado na tomada de suas contas referentes aos periodos de 13 de junho a 12 de julho de 1899 e de 18 a 24 desse ultimo mez, e mais os juros de 9% da móra sobre a quantia de 506\$783, contados de 25 de julho daquelle anno até a data do seu recolhimento.

Tribunal de Contas, 18 de maio de 1899.— O secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves*.

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Faço publico que, de conformidade com o disposto no art. 25 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, no dia 1 de maio proximo futuro se iniciará nesta repartição a cobrança á bocca do cofre do imposto de industrias e profissões, pela forma seguinte: em uma só prestação, si o imposto não exceder de 100\$; da primeira prestação, si o imposto exceder dessa quantia.

Recebedoria da Capital Federal, 29 de abril de 1899.— O director-interino, *José Ramos da Silva Junior*.

Directoria das Rendas Publicas

VENDA DE 319 ALQUEIRES DE TERRA EM CAMBUCY

De ordem do Sr. Ministro da Fazenda se faz publico que, no prazo de 60 dias, contados da data da publicação deste, se recebem nesta directoria e na collectoria de Cambucy, Estado do Rio de Janeiro, propostas em carta fechada para a compra de 319 alqueires de terrenos de propriedade nacional, sitios em Cambucy, á margem do rio Parahyba, do lado do norte daquelle villa, mediante as seguintes condições:

1ª, será de 150\$ o preço minimo de cada alqueire;

2ª, correrão por conta do pretendente, cuja proposta for aceita, as despesas com a medição e demarcação, inclusive os emolumentos que couberem ao engenheiro designado pelo Ministerio da Fazenda para esse fim;

3ª, o Governo fará despejar judicialmente os occupantes das terras que, de accordo com este edital, não forem vendidas;

4ª, em igualdade de condições, terão preferencia os occupantes das terras;

5ª, existindo no terreno vendido bemfeitorias que não pertençam ao comprador, este liquidará com o seu proprietario o direito ás mesmas bemfeitorias.

A abertura das propostas se verificará na collectoria de Cambucy e nesta directoria, ás 2 horas da tarde do dia 25 de junho proximo.

Directoria das Rendas Publicas, 25 de abril de 1899.— *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Caixa de Amortização

EDITAL

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da junta administrativa da Caixa de Amortização, de 17 do corrente, foi prorogado, até 31 de dezembro de 1899, o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do governo e bilhetes da emissão bancaria em sua totalidade, e que passou a cargo do governo, *ex-vi* do decreto n. 2.406, de 16 de dezembro de 1896, a saber:

Notas do Thesouro Federal:
500\$ da 5ª, 200\$ da 6ª e 20\$ da 7ª.
Bilhetes dos bancos:

Credito popular do Brazil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Emissor de Pernambuco, Emissor do Sul, União de S. Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil, nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do governo, ora em substituição e tolos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido apresentados ao troco nesta caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na forma das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 26 de maio de 1899.— O inspector, *Sebastião Maria Sarmento*.

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado duas apolices do valor de 1.000\$, de juro 6%, ouro, de ns. 12.999 e 13.000, do empréstimo nacional de 1868, e duas do valor de 200\$, de juro antigo 6%, hoje 5%, papel, de ns. 7.424 e 7.425, emitidas em 1877, vão ser expedidos novos titulos si dentro de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1899.— O inspector, *Sebastião Maria Sarmento*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector em comissão, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 31 do corrente, a 1 hora da tarde, se recebem propostas em carta fechada para o fornecimento de uma lancha silenciosa que deverá ser entregue á Alfandega de Uruguayana.

As propostas serão abertas naquello dia e hora, no gabinete da inspectoria desta alfandega, onde os Srs. proponentes obterão todos os esclarecimentos com o abaixo assignado.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de maio de 1899.— O 2º escriptuario, *J. A. Mairity de Oliveira*.

EDITAL DE PRAÇA (2ª MESA)

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do terpiche Reis, no dia 31 de maio de 1899, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

PN: 1 caixa sem numero, com seis garrafas de vinho comum até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido 4 kilos, vinda dos

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

De ordem do Sr. Ministro, se faz publico que até a 1 hora da tarde do dia 20 do junho proximo vindouro se receberão propostas para construcção dos trechos de estrada de ferro de Limbaubi ao Pilar, da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, e Mulungu a Campina Grande e Guaraira a Nova Cruz, que fizeram parte da extincta Estrada de Ferro Central da Parahyba, mediante as seguintes condições:

I

E' concedido ao contractante o direito de concluir á sua custa a construcção de qualquer dos trechos indicados e, dentro de um prazo nunca excedente a 30 annos, trafego o igualmente á sua custa e sob a sua responsabilidade, revertendo elle para o Governo Federal no fim do referido prazo; salvo quaesquer vantagens de outra ordem propostas em substituição deste alvitro e preferidas pelo mesmo Governo.

II

O Governo fornecerá o material adquirido para construcção da extincta Estrada Central da Parahyba que for necessario á conclusão dos referidos trechos, e fazendo o contractante á sua custa os transportes a effectuarem-se do mesmo material.

III

O contractante obrigar-se-ha a conservar em perfeito estado o trecho e respectivas dependencias, sob pena de rescisão do contracto, de modo a permittir aos trens, com toda a segurança, a velocidade de 30 kilometros por hora.

IV

O Governo indemnizará o contractante do valor, no estado em que se achar, do material rodante que este adquirir para o serviço do trafego, si, findo o prazo do contracto, não preferir arrendar ao mesmo contractante a estrada, nas mesmas condições dos arrendamentos das estradas da União.

Esta clausula não terá applicação, si o contractante for qualquer companhia de estrada de ferro de que se seja ramal o trecho a concluir.

V

O contractante prestará uma caução de vinte contos de réis, recolhida aos cofres da União, em moeda nacional ou em apolices da divida publica, para garantia da execução deste contracto, perdendo essa caução em favor dos cofres publicos, em caso de rescisão por falta de cumprimento das condições contractuaes.

Esta caução responderá pelas multas impostas, devendo nestes casos ser logo integralizada, sob pena de rescisão do contracto.

VI

O contractante obriga-se a entrar mensil e adeantadamente para os cofres publicos com a quantia de 500\$, destinada ás despesas de fiscalização da construcção e do trafego, ficando sujeito aos regulamentos para a fiscalização e estatísticas das estradas de ferro.

Esta entrada será de 250\$ nos casos de que trata o final da clausula V.

VII

A caução de que trata a clausula V será reforçada annualmente com a quantia de 10% dos lucros liquidos que realizar o contractante.

VIII

O contractante não poderá abrir ao trafego porção alguma de estrada, sem previo exame do respectivo engenheiro-fiscal e permissão do Governo sobre proposta do referido engenheiro.

IX

Caso, antes de terminado o prazo estipulado, o Governo precise de trafegar o trecho a que se refere este contracto, indemnizará o contractante de tantas decimas partes do ca-

pital empregado nas obras de conclusão quantos annos faltarem para terminar o referido prazo, mais os juros de 7% ao anno sobre o capital total, pagos por semestres vencidos até o fim do mesmo prazo.

X

O excesso da renda liquida da estrada sobre 8% do capital empregado nas obras de conclusão revertirá para o Thesouro Federal, a titulo de indemnização dos trabalhos realizados por sua conta e do material fornecido para conclusão das linhas ferreas, si no contracto for adoptado o typo da concessão do uso e gozo por determinado prazo.

XI

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de 5:000\$, para garantir a assignatura do presente contracto, dentro do prazo de 30 dias depois de notificado pelo *Diario Officio* da accepção da sua proposta, pena de perda da mesma caução, caso assim o não faça.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 25 de abril de 1898.—C. Cesar Campos, director geral.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

De ordem do Sr. Ministro e em observancia do n. VIII, art. 3º, da lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898, se faz publico que, até o dia 31 de julho do corrente anno, á 1 hora da tarde, se receberão propostas na Directoria Geral de Obras e Viação do Ministerio para arrendamento da Estrada de Ferro de Paulo Afonso, no Estado das Alagoas, com 1 6k,998, em trafego, cuja renda bruta em 1897 foi de 49:984\$420, mediante as clausulas que se seguem:

I

O arrendamento será pelo prazo de 60 annos, mas o Governo, precedendo autorização do Corp. Legislativo, terá o direito de encampação, decorridos os primeiros 30 annos deste prazo, assim como terá o direito de tomar posse, temporariamente, das linhas e material rodante para operações militares, independente daquella autorização.

No caso de encampação, o valor da mesma será pago em moeda corrente do paiz, e responderá a 5% da renda liquida média verificada no ultimo quinquennio, multiplicada pelo numero de annos que faltarem para a terminação do arrendamento, e mais o capital por amortizar, empregado pelo arrendatario nas obras e melhoramentos da estrada.

No caso de posse temporaria, o arrematante terá direito a uma indemnização nunca superior á média da renda liquida dos mezes correspondentes no quinquennio precedente á occupação do Governo.

II

O preço do arrendamento constará:

a) de uma quota inicial computada pelo proponente e nunca inferior a 25:000\$ no minimo.

b) de uma annuidade, paga em moeda corrente do paiz, a semestres vencidos; sendo calculada em porcentagem sobre a renda bruta da estrada.

c) de uma quota correspondente a 20% da renda que, em vista do balanço extrahido da escripturação, houver excedido do dividendo ou juros de 12% do capital effectivamente empregado nas estradas.

A importancia das quotas a e b determinarão principalmente a preferencia na escolha do concurrente.

III

O concurrente será obrigado a apresentar, com a proposta, certificado de haver depositado no Thesouro Federal a quantia de 5:000\$ para garantia da assignatura do contracto.

O concurrente que for preferido e que deixar de assignar o contracto, dentro de 30 dias, a contar da data da publicação da preferencia, perderá aquelle deposito em favor dos cofres da União.

IV

Correrá por conta do arrematante a despesa de fiscalização, a qual será no contracto fixada em seis a doze contos de réis por anno, pagaveis em prestações semestraes adeantadas.

V

O arrematante manterá as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação, sendo obrigado a augmentar o material rodante, de accordo com as necessidades do trafego e, findo o prazo do arrendamento, a entregar ao Governo, sem indemnização alguma, as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação.

Para a substituição do material rodante, das machinas, appparelhos, instrumentos, utensilios das officinas será constituído um fundo especial com a importancia de 4% da renda bruta, annualmente deduzida dessa mesma renda e completa-la com o producto da venda do material substituído.

VI

O arrematante terá preferencia para a construcção dos prolongamentos e ramaes que concorrerem para o desenvolvimento e facilidade do trafego, respeitadas os direitos adquiridos por concessões anteriores.

Poderá, outrossim, construir novas linhas, e dobrar as linhas por toda a extensão das estradas, nas zonas em que taes obras se tornarem precisas.

VII

As estradas arrendadas gozarão dos favores de desapropriação e de isenção de direitos do material que importarem para seu uso.

VIII

O arrematante terá o direito de promover a revisão, nos preços de unidade das diferentes especies de transporte, podendo applicar ás tarifas taxas variaveis com o cambio, assim como poderá estabelecer novos horarios, tudo de accordo com o Governo.

Será ainda reservado ao Governo o direito de reduzir temporariamente as tarifas para os generos de primeira necessidade, nos casos de calamidade publica, e bem assim o de submeter a administração e serviço da estrada a inqueritos e investigações, quando julgar que assim convem ao interesse publico.

IX

O fóro, para as questões que se suscitarem será o da União; e assim, si o arrematante residir em paiz estrangeiro, deverá ser pessoa idonea, na Capital Federal, com poderes para representalo.

X

O Governo reserva-se o direito de impôr multas de 1:000\$ a 15:000\$, e a pena de rescisão pela demora do pagamento de quantias devidas ao Thesouro Federal, em virtude do arrendamento, e pelas irregularidades do trafego, sem motivo justificado, ou outra qualquer infracção do contracto. Serão casos de rescisão a cessação do trafego por mais de 15 dias, sem motivo justificado, e a demora do pagamento de annuidade, por mais de 40 dias do prazo que for estipulado no contracto para a sua entrada nos cofres publicos.

XI

O concurrente preferido prestará a caução de 50:000\$, a qual será depositada em dinheiro ou appolices da divida federal, que depositará no Thesouro Federal, para a garantia e perfeita execução do contracto, que perderá, em beneficio do Thesouro, em caso de rescisão do contracto por falta de cumprimento de condições contractuaes.

Esta caução será mantida integral durante todo o prazo do contracto.

XII

O Governo considerará qualquer proposta offercida sem a restricta observancia das clausulas anteriores, comtanto que nenhuma outra proposta consigne fielmente as ditas clausulas, caso em que prevalecerá aquella que adoptar as condições acima estabelecidas.

XIII
São applicaveis ao arrematante ou empreza que se organizar as disposições dos regulamentos para a policia, fiscalização e estatistica das estradas de ferro, que não forem contrarias ás clausulas do contracto.

Directoria Geral de Obras e Viação, 17 de abril de 1899.— *Caetano Cesar Campos*, director geral.

Quadro demonstrativo da receita das estradas de ferro abaixo declaradas, no ultimo quinquennio

ESTRADAS	1894	1895	1896	1897	1898
	RECEITA	RECEITA	RECEITA	RECEITA	RECEITA
Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.....	593:674\$360	647:484\$628	673:702\$068	533:199\$046	609:628\$265
Estrada de Ferro de Paulo Afonso.	82:104\$334	87:314\$997	60:391\$342	58:439\$124	88:683\$397
Estrada de Ferro do S. Francisco..	560:223\$439	660:692\$022	818:997\$077	1.889:701\$015	1.189:111\$250

Directoria Geral dos Correios

SELLOS JÁ RECOLHIDOS E QUE NOVAMENTE VÃO SER POSTOS EM CIRCULAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, e, de conformidade com o art. 23 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.230, de 10 de fevereiro de 1896, faço publico que, findo o prazo de 30 dias, a contar desta data, de accordo com o aviso do Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 164, de 17 maio de 1898, serão postos novamente em circulação, devidamente sobretaxados, os sellos já recolhidos e abaixo descriptos:

Sellos da taxa de 20 réis

Os sellos de 20 réis foram emitidos em 1890—1892, são de cor verde, tendo estampados os seguintes dizeres: em cima, em uma faixa a palavra—CORREIO—; no espaço comprehendido entre dous ovoides a palavra—E. U. DO BRAZIL—acompanhadas de 21 estrellas, e em baixo tambem em uma faixa, o algarismo —20—seguido da palavra—RÉIS—. No centro do ovoide vê-se a constellação do cruzeiro. A sobre-taxa é de 50 réis, a tinta violeta—avermelhada, e inutiliza o seu primitivo valor; no centro do ovoide vê-se ainda a era de—1899—em tinta da mesma cor.

Sellos da taxa de 50 réis

Os sellos de 50 réis são em tudo iguaes aos de 20 réis, exceptuando o algarismo que é—50—sendo que a sua emissão data tambem de 1890—1892. A sobre-taxa é de 100 réis, a tinta violeta—avermelhada, e inutiliza o seu primitivo valor, sendo ainda a era de—1899—estampada dentro do ovoide em tinta da mesma cor.

Sellos da taxa de 200 réis

Os sellos de 200 réis são iguaes aos já descriptos, exceptuando a cor que é lilaz e o algarismo que é—200—sendo que a sua emissão data de 1890—1892. A sobre-taxa é de 300 réis, tudo na forma já descripta.

Sellos da taxa de 300 réis

Os sellos de 300 réis são iguaes aos já descriptos, exceptuando a cor que é cinzenta e o algarismo que é—300—sendo que a sua emissão data tambem de 1890—1892. A sobre-taxa é de 500 réis e na forma já descripta.

Sellos da taxa de 300 réis

Os sellos de 300 réis são iguaes aos precedentes, exceptuando a cor que é violeta—azulada e o algarismo que é—300—sendo que a sua emissão data tambem de 1890—1892. A sobre-taxa é de 500 réis e na forma já descripta.

Sellos da taxa de 500 réis

Os sellos de 500 réis são iguaes aos precedentes, exceptuando a cor que é cinzenta—amarellada e o algarismo que é—500—sendo que a sua emissão data tambem de 1890—1892. A sobre-taxa é de 700 réis e na forma já descripta.

Sellos da taxa de 700 réis

Os sellos de 700 réis são iguaes aos precedentes, exceptuando a cor que é chocolate—clara e o algarismo que é—700—sendo que a sua emissão data tambem de 1890—1892. A sobre-taxa é de 1\$ e na forma já descripta.

Sellos da taxa de 700 réis

Os sellos de 700 réis são iguaes aos precedentes, exceptuando a cor que é chocolate—escura e o algarismo que é—700 réis—sendo que a sua emissão data tambem de 1890—1892. A sobre-taxa é de 1\$ e na forma já descripta.

Sellos da taxa de 1\$000

Os sellos de 1\$ são iguaes aos precedentes, exceptuando a cor que é amarella e o algarismo que é—1\$000—sendo que a sua emissão data tambem de 1890—1892. A sobre-taxa é de 2\$ e na forma já descripta. Sub-Director dos Correios, Capital Federal, 25 de maio de 1899.—O sub-director interino, *Manoel de Jesus Valdetaro*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria
PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.806—Hime & Comp.
N. 2.807—João Jacques Double.
N. 2.790—Frederico Carlos da Cunha Junior e Fernando Adamszyk.
Convido os Srs. acima a comparecerem nesta Directoria Geral, no dia 29 do corrente, a 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos involucros.
Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 27 de maio de 1899.—*Leandro A. R. de Costa*, director-geral interino.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Prefeito e nos termos do decreto n. 506, de 3 de janeiro de 1898, intimo os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados a procederem á demolição (parcial ou total) desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do citado decreto:

Predio n. 80 da rua do Livramento, demolição total.

Predio n. 35 da rua do Livramento, demolição da cobertura.

Predio n. 37 da rua do Livramento, demolição de toda a cobertura e das paredes do sobrado.

Predio n. 56 da rua da Lapa, demolição da parede lateral contigua ao n. 54, desde a fachada até o compartimento seguinte á área (inclusive) e das duas paredes que fecham a mesma área.

Predio n. 7 da travessa do Senado, demolição da cobertura.

Predio n. 21 da rua do Senado, demolição da cobertura.

Predio n. 4 da rua da Uruguayana, demolição total.

Predio n. 46 da rua Tavares Bastos, demolição da cobertura.

Predio n. 37 da rua do Cotovello, demolição da cobertura.

Capital Federal, 23 de maio de 1899.—O director geral, *Luiz Van Erven*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 80.000 PARAFUSOS DE FERRO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 8 de junho proximo futuro se receberão propostas para fornecimento de 80.000 parafusos de ferro com porcas para trilhos, typo C, de accordo com os desenhos, especificações e bases para o contracto, á disposição dos concurrentes, nesta secretaria.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e do fabricante, prazo para a entrega e preço total.

Os concurrentes deverão apresentar-se nesta secretaria, á hora acima indicada, trazendo as propostas fechadas, escriptas em tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir no acto da entrega o recibo da caução de 1:000\$, previamente effectuada na thesouraria da estrada, para garantir a assignatura do contracto.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de declarada encerrada a concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de maio de 1899.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do commerciante Firmino Fontes, estabelecido na rua da Ajuda n. 15, na forma abixo :

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de fallencia de Firmino Fontes, a qual foi declarada aberta pela sentença do teor seguinte : Vistos os autos Estado devidamente instruido o pedido e não tendo o supplicado apresentado defeza nas 24 horas posteriores à intimação recebida, declaro aberta a fallencia do supplicado Firmino Fontes, estabelecido à rua da Ajuda n. 15, a datar do dia 26 do corrente mez. Nomeio syndico: Ricardo Alfredo de Souza Castello e Vieira & Vidal, senão esta decisão devidamente publica'ra : custas pela massa. Rio, 25 de maio de 1899. — Celso Aprigi Guimarães. Para constar passou-se o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 25 de maio de 1899. Eu, Francisco de Borja de Almeida Côte Real, escrivão, o subscrevo. Celso Aprigio Guimarães.

CAMARA COMMERCIAL

De praça em o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens immoveis penhorados a João Ignacio dos Santos Pomar e sua mulher D. Margarida Sergio da Silva Pomar, em autos do executivo hypothecario que lhes move D. Exelina Klingelhoefler.

O Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. :

Faço saber em como no dia 16 de junho proximo futuro, às 11 horas da manhã, à rua dos Invalidos n. 108, depois da audiência do estylo, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da respectiva avaliação, os bens immoveis abaixo descriptos e avaliados : «Avaliações». — Os abaixo assignados, peritos nomeados para procederem à avaliação dos bens penhor. dos por D. Exelina Klingelhoefler a José Ignacio dos Santos Pomar e sua mulher no executivo hypothecario, cumprem sua missão pelo modo seguinte : 1º, predio à rua de Santo Antonio n. 11, freguezia de S. José: Este predio compõe-se de tres pavimentos, um terreo e dous andares, medido de frente 4.ª 80 e por 54.ª de fundos e é cois ruído de pedra e cal, e m portas de cantaria no 1º e 2º pavimentos. O pavimento terreo é aberto em loja, com as seguintes divisões : duas salas, area, um corredor, um quarto, cosinha com comunicação para um vão não assoalhado, medindo 16.ª 20c. de comprimento e quintal com 12.ª 20c. de comprimento. O 1º andar compõe-se de tres salas, quatro quartos, corredor com escada para o 2º andar, despensa, cosinha e uma pequena varanda nos fundos. O 2º andar compõe-se de uma varanda na frente, quatro salas, um quarto, despensa, cosinha e um terraço nos fundos. Avaliam os peritos na quantia de trinta e dous contos de réis (32.000\$000.) O 2º predio à rua do Chichorro n. 29, freguezia do Espirito Santo. Este predio é terreo, medido 5.ª 50c. de frente por 12.ª 29 de fundo, frontal de pedra e cal, com uma porta e duas janellas de frente e contém tres salas, tres quartos, corredor, cosinha e uma pequena area. Avaliam os peritos na quantia de quatro contos de réis (4.000\$000.) Avaliação total em trinta e seis contos de réis (36.000\$).

Capital Federal, 22 de maio de 1899. Abilio Augusto do Amaral. — Thomaz de Aquino e Castro. (Estava sellada). E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hara e logar acima mencionados, onde o porteiro dos auditorios os trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da respectiva avaliação ; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737, de 1850. E para constar se passou este e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados na fórma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o houver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na resta Capital Federal aos 27 de maio de 1899. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna. — Manoel Barretto Dantas.

Quinta Pretoria

Em praça deste juizo, depois da audiência do dia 29 do corrente, às 12 horas, vão à praça os bens arrecadados ao ausente José Martins, constantes de armação, utensilios e alguns generos de casa de pasto existentes à rua dos Invalidos n. 11, os quaes foram estimados pela quantia de 250\$ e que estão sob a guarda do Dr. curador de ausentes interino.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1899. — O escrivão, Manoel Joaquim da Silva Junior.

Em praça deste juizo deferida a audiência do dia 29 do corrente, às 12 horas, vão à praça algumas roupas, relógio e corrente de metal amarello, que foram remetidos pela policia, os quaes foram estimados em 100\$ e estão sob a guarda do Dr. curador de ausentes interino.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1899. — O escrivão, Manoel Joaquim da Silva Junior.

Em praça deste juizo, depois da audiência do dia 29 do corrente, às 12 horas, serão vendidos os bens arrecadados à fallida Annita de Oliveira, constantes de moveis de uso e alguma roupa, existentes à rua dos Arcos n. 55, estimados pela quantia de 125\$ cujo espolio se acha a cargo do Dr. curador de ausentes interino.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1899. — O escrivão, Manoel Joaquim da Silva Junior.

ARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/c	A vista
Sobre Londres.....	7 25/32	7 49/64
Sob o Pers.....	18 25	18 27
Sobre Hamburgo.....	18 513	18 516
Sobre Italia.....	—	18 170
Sobre Portugal.....	—	497
Sobre Nova-York.....	—	68365
Soberanos.....	30\$967	
Ouro nacional, por 1\$000.....	33\$23	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolicos	
Apolicos geracs do 4º000\$, de 5 %.....	897\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	890\$000
Ditas idem de 1895, port.....	900\$000
Ditas idem de 1897, port.....	1.000\$000

Bancos

Banco Constructo do Brazil.....	8\$500
Dito Brazil e Norte America.....	17\$000
Dito da Republica do Brazil.....	188\$000

Companhias

Comp. Obras Hydraulicas.....	4\$00
------------------------------	-------

Capital Federal, 27 de maio de 1899. — O syndico, José Claudio da Silva.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação em Bolsa, e a respectiva cotação officia, as ações do valor nominal de 200\$ cada uma, em numero de 25.000, ao portador todas, representando o capital de 5.000.000\$ da Sociedade Hypothecaria

Nesta secretaria archiva-se o fac-simile da cautela e demais documentos.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 27 de maio de 1899. — O syndico, José Claudio da Silva.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

A pauta que tem de vigorar na semana de 28 de maio a 3 de junho do corrente anno é a mesma que vigorou na semana anterior, excepto a do café que passou a ser de 770 réis por kilogramma.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

BOLETIM SEMANAL DOS PREÇOS DOS GENEROS COTADOS DURANTE A SEMANA QUE HOJE FINDA, A SABER:

Mercadorias

- Algodão em rama:
 - Por 10 kilos :
 - De Perna abuco, 13\$000
 - Do Ceará 13\$000.
 - De Mossoró 12\$500.
 - Assucar, por kilo:
 - Branco, 3ª sorte de Pernambuco, 660 a 670 réis.
 - Somenos, idem, 540 a 560.
 - Mascavinho, idem a 480.
 - Mas avo, idem, 410 réis.
 - Mascavo de Sergipe, 440 a 500 réis.
 - Mascavo de Maceió, 410 réis.
- Barrilla:
 - Ingleza, 270 réis o kilo.
 - Breu:
 - Americano, 22\$500 a 38\$ por 280 libras.
- Café, por 10 kilos :
 - Typos ns. 1, 2 e 3, nominaes.
 - Typo n. 4, 8\$715 a 8\$987.
 - » » 5, 8\$306 a 8\$375.
 - » » 6, 7\$898 a 8\$170.
 - » » 7, 7\$490 a 7\$762.
 - » » 8, 7\$217 a 7\$353.
 - » » 9, 6\$945 a 7\$981.
 - » » 10, Nominal.
- Farinhas de trigo:
 - Do Moinho Fluminense:
 - Marcas: 00, S. Leopoldo, e especial, 33\$ a 36\$ por 2/2 saccos.
 - Americana, marcas Castilla, 38\$ por barrica.
 - Do Rio da Prata, marca Paulista, 7 º/ por sacco de 44 kilos.
 - Farelo :
 - Do Moinho fluminense, 3\$400 por sacco de 10 kilos.
- Feijão por 60 kilos:
 - Mulatinho, 10\$ a 11\$.
 - Preto de Porto-Alegre, 11\$000.
- Farinha de mandioca:
 - Fina, de Porto-Alegre, 13\$500 a 17\$500 por 45 kilos.
 - Dita de Santa Catharina, 15\$, idem.
 - Grossa, idem idem, 11\$, idem.

Kerozene:

Americano, 6\$888 a 9\$500 por caixa com 2 altas.

Milho:

Nacional, 6\$500 por 62 kilos.

Dito amarelo e vermelho 7\$500.

Oleo:

De algodão, \$850 por litro.

Pinho:

Branco americano, \$260 por pé.

Americano, 27 1/2 dollars por 1.000 pés.

Branco e vermelho, 76\$ por duzia.

Sujo:

Nacional, \$980 a 1\$300, por kilo.

Do Rio da Prata, \$890, idem.

Fretes

Genova e Marselha, 30 frs. e 10 % por tonelada de 1.000 kilos.

Southampton e Antuerpia, 25 /s e 5 % por tonelada de 1.000 kilos.

Londres e Bremen, 30 s/ e 5 %, idem.

New-York, 35 cents. e 5 % por sacco de 60 kilos.

Coquimbo, 50 s. e 5 % por tonel de 1.000 kilos.

Havre, 17 1/2 frs. e 10 % por 900 kilos.

Bordeaux, 40 frs. e 10 % por 900 kilos.

Hamburgo, 30 s. e 50 % por tonelada de 1.000 kilos.

Montevideo e Buencs-Ayres, 3\$300, por sacco de café.

EngajamentosPara Antuerpia, vapor *Ebro*, 1.500 saccas de café.Para Southampton e Londres, vapor *ingles Thames*, 900 ditas.Para Genova, vapor italiano *Città de Milano*, 125 ditas.Para Constantinopla, vapor *Minas*, 375 ditas.

Para Smyrna, o mesmo 250 ditas.

Para Marselha, vapor, *Francés*, 4.350, ditas.Para New-York, vapor *Olbrs*, 20.773 ditas.Para Hamburgo, vapor *Itaparica*, 992, ditas.**Fretamento**Barca americana, *Francis S. Hampshire*, 1.500 toneladas de maganez Philadelphia a 10 s. por tonelada de 2.240 libras.Secretaria da Junta, 27 de maio de 1899. — *Guilherme Philipps*, presidente. — *Carlos de Suchow Juppert*, secretario.**SOCIEDADES ANONYMAS****Sociedade Geral de Transporte**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM 18 DE MAIO DE 1899

Aos 18 dias do mez de maio de 1899, reunidos a 1 hora da tarde, no escriptorio da sociedade, á rua Frei Caneca n. 168, 25 Srs. accionistas, representando 2.287 acções e meia, o Sr. Lavignasse Filho, presidente da sociedade, disse que achando-se representada mais da quarta parte de capital, e assim satisfeita a exigencia da lei para funcionar a assembléa geral ordinaria, abria a sessão e indicava o Dr. Niobey para presidil-a.

Por unanimidade aceita a indicação, foram designados pelo Sr. Dr. Niobey, os Srs. Salvador Pedemonte e Bernardo do Amaral Savaget para exercerem as funções de secretarios.

Mandou o Sr. presidente da assembléa proceder á leitura da acta da sessão anterior. Em seguida foi a mesma submettida á votação e approvada unanimemente.

Tendo o Sr. presidente da assembléa convidado o Sr. Lavignasse Filho, presidente da sociedade, a fazer a leitura do relatorio da directoria, o Sr. accionista Carlos Alberto

Geldes propoz, que por ter sido aquelle documento já publicado pela imprensa, fosse dispensa a sua leitura.

Consultada a assembléa, foi a proposta approvada unanimemente e por determinação do Sr. Dr. presidente passou a ser feita a leitura do parecer do conselho fiscal pelo Sr. José de Almeida Serra, membro do mesmo conselho.

Submettidos á discussão o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal, não houve quem pelesse a palavra.

Foi a discussão encerrada e procedeu-se logo após á votação, sendo relatorio e parecer approvados, tendo-se absteido de votar a directoria e o conselho fiscal.

O Sr. Dr. presidente, passando á segunda parte da ordem do dia — eleição da directoria, conselho fiscal e supplementes — suspendeu a sessão por alguns minutos para que os Srs. accionistas preparassem suas cedulas.

Reaberta a sessão, foram pelo Sr. presidente chamados os Srs. accionistas inscriptos no respectivo livro de presença.

Apurada a votação, verificou-se terem sido eleitos directores os Srs. Alexandre Lavignasse Filho e Charles Gabriel, o primeiro com 373 votos e o segundo com 399 votos.

Tambem obtiveram votos para directores o Sr. Dr. Niobey, 34 e o Sr. Alfredo Henrique da Silva Castro, oito.

O conselho fiscal ficou constituído pelos Srs. João B. Etchebarne, Salvador Pedemonte e Alfredo H. da Silva Castro, cada um por 415 votos.

Foram eleitos supplementes os Srs. Octaviano Pereira da Cunha e Paulino Manoel Gomes, por 415 votos e o Sr. Alfredo Augusto de Lima Barros por 407. Teve oito votos para o mesmo cargo o Sr. Dr. Niobey.

Não havendo mais assumpto algum a ser tratado nesta sessão da assembléa geral, o Sr. Dr. presidente encerrou a, depois do haver agradecido aos Srs. accionistas a honra de terem-no escolhido para presidil-a.

Capital Federal, 18 de maio de 1899. — Dr. Niobey, presidente da assembléa. — *Bernardo Amaral Savaget*. — *Salvador Pedemonte*. — *Paulino Manoel Gomes*. — *José de Almeida Serra*. — *Manoel Gomes Cardia*. — *B. Etchebarne*. — *Ch. Leharbenchon*. — *R. Lafourcade*. — *Alexandre Lavignasse*. — *Julio Klier de Mendonça*. — *José Gomes de Freitas*. — *U. Reynier*. — *Pierre Prides*. — *Ch. Gabriel*. — *Carlos Alberto Geldes*. — *Antonio Gomes de Faria*. — *Sbastião de Magalhães*. — *Castro*. — *Paulo Leclere*. — Por procuração do Ad. Leduc, B. Isnard. — *Lavignasse Filhos & Comp.* — *A. Lavignasse Filho*.

Companhia Fabril Brasileira

ACTA DA ASSEMBLÉA ORDINARIA EM 29 DE ABRIL DE 1899

Aos vinte e nove dias do mez de abril de 1899, nesta Capital e no escriptorio da Companhia Fabril Brasileira, á rua do Rosario n. 28, reunidos ás 2 horas da tarde accionistas em numero legal para o funcionamento da assembléa geral ordinaria, o director geral Joaquim José de Souza Guimarães declarou aberta a sessão e indicou para presidente o accionista Francisco de Paula Chaves Campello.

Approvada a indicação pela assembléa, assume a presidencia o referido accionista que, depois de agradecer a honra que acabava de fazer-lhe a assembléa, convida para secretarios os accionistas José Coelho de Azevedo e Eduardo Pimentel.

Constituida assim a mesa, o presidente declara que, já estando approvada a acta da ultima assembléa geral ordinaria, ia-se entrar na ordem do dia, constante da convocação, e manda que o 2º secretario leia o relatorio da directoria.

Terminada a leitura do relatorio, o accionista Candido Caetano Ferraz membro do conselho fiscal pede a palavra e lê o seguinte parecer:

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas. O conselho fiscal, tendo examinado os livros e documentos da Companhia Fabril Brasileira, relativos ao anno de 1898, é de parecer que approvei as contas da administração, visto que foi verificada a exactidão do balanço anexo ao relatorio da directoria.

Rio Janeiro, 28 de abril de 1899. — *Candido Caetano Ferraz*. — *Joaquim Gomes Cardia*. — *José Gabriel de Azevedo*.

Em seguida o presidente põe em discussão o parecer do conselho fiscal, concluindo pela aprovação das contas.

Ninguém pede a palavra, e submettido á votação, foi approvado, absteendo-se de tomar parte na votação os directores e os signatarios do parecer.

Declara, então, o presidente que se ia proceder á eleição da directoria, nos termos dos estatutos que regem a companhia.

Procedida a votação e recolhidas e apuradas as cedulas, verifica-se ter sido reeleito o accionista Joaquim José de Souza Guimarães, director geral por 374 votos, e eleito Joaquim Pardo Vieira, director tecnico por 394 votos, os quaes são proclamados, pelo presidente da assembléa, directores da companhia.

Logo depois o presidente convida os accionistas a eleger o conselho fiscal, e recolhidas e apuradas as cedulas, verifica-se que foram eleitos:

Membros effectivos

Candido Caetano Ferraz.
Joaquim Gomes Cardia.
José Gabriel de Azevedo.

Supplementes

Dr. Pedro Leão Velloso Filho.
José Coelho de Azevedo.
Francisco Antonio dos Santos.

Em vista desse resultado, o presidente proclama os votados membros do conselho fiscal. Nada mais havendo a tratar, é suspensa a sessão, para lavrar-se a presente acta.

Reaberta a sessão é a mesma acta lida e approvada, passando a ser assignada pela mesa e pelos accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1899. — *Francisco de Paula Chaves Campello*, presidente. — *José Coelho de Azevedo*, 1º secretario. — *Eduardo Pimentel*, 2º secretario. — Pela Empresa Industrial Brasileira, *Candido Caetano Ferraz*, presidente. — *Joaquim Gomes Cardia*. — *Joaquim José de Souza Guimarães*. — *Joaquim Pardo Vieira*.

ANNUNCIOS**Companhia Progresso Marítimo, em liquidação**

Tendo esta companhia de fechar todas as contas e ultimar definitivamente sua liquidação, roga a quem se julgar credor, por qual-quer titulo que seja, apresentar suas reclamações no prazo de oito dias, contados desta data, no escriptorio da rua da Gamboa n. 58, que sendo justificadas serão immediatamente attendidas.

Finlo este prazo, proceder-se-ha ao rateio aos Srs. accionistas, conforme a resolução da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1899. — *Os liquidantes*.

Imprensa Nacional

Acha-se á venda na thesouraria deste estabelecimento a *Consolidação das Leis da Justiça Federal*, ao preço de 10\$ cada exemplar.

— Acha-se á venda na thesouraria deste estabelecimento a *Lei do Orçamento vigente*, ao preço de 1\$000 cada exemplar.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1899.